



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 PARA
CONCESSÃO ONEROSA DE OBRA NO PARQUE
CAPIVARI, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS
DO JORDÃO/SP**



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

ÍNDICE

1.	OBJETO.....	8
2.	DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O EDITAL	9
3.	DEFINIÇÕES	11
4.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	19
5.	PROCEDIMENTO GERAL	25
6.	CREDENCIAMENTO	34
7.	ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	37
8.	VISITA TÉCNICA	39
9.	PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO.....	43
10.	DISPOSIÇÕES GERAIS	51
11.	GARANTIA DE PROPOSTA	53
12.	PROPOSTA COMERCIAL	60
13.	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	66
14.	RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	85
15.	PROPOSTA VENCEDORA E HOMOLOGAÇÃO	86
16.	ASSINATURA DO CONTRATO	87
17.	DA ORGANIZAÇÃO DA SPE	91
18.	PENALIDADES	95
19.	DISPOSIÇÕES FINAIS	96



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

EDITAL DE CONCESSÃO DE OBRA

O Estado de São Paulo, na qualidade de PODER CONCEDENTE, por sua SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS – STM, em obediência às disposições vigentes da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; da Lei Estadual nº 7.835, de 08 de maio de 1992; da Lei Estadual nº 9.361 de 5 de julho de 1.996; e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e consoante o Decreto Estadual nº 63.275, de 15 de março de 2018, do Regulamento da CONCESSÃO e demais normas que regem a matéria, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade concorrência pública de âmbito nacional, para a outorga da CONCESSÃO onerosa de obra, no Parque Capivari, localizado no Município de Campos do Jordão/SP, conforme ANEXOS 01 (DIRETRIZES BÁSICAS E REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DAS OBRAS OBJETO DA LICITAÇÃO) e 03 (ELEMENTOS DE PROJETO DAS OBRAS), nos termos previstos no CONTRATO.

O critério de julgamento será o de maior OUTORGA VARIÁVEL pela CONCESSÃO, a ser paga ao PODER CONCEDENTE, observado o valor mínimo previsto no item 12.2 deste EDITAL.

O EDITAL e seus ANEXOS, outras informações técnicas necessárias à formulação da PROPOSTA e os demais documentos relacionados ao certame, estarão disponíveis gratuitamente, no período de 26/03/2018 a 09/05/2018, por meio da Internet, no sítio eletrônico www.stm.sp.gov.br,



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

podendo todos os documentos ser fornecidos aos interessados que comparecerem à Rua Boa Vista, 175, 13º andar, Bloco A, Centro, São Paulo-SP, Centro de Suporte Logístico da STM, no horário das 09h00min às 17h00min, no mesmo período indicado, mediante a apresentação da mídia gravável ou dispositivo equivalente, necessária para cópia do arquivo.

Os interessados poderão solicitar o envio dos documentos constantes do EDITAL via correio, mediante o pagamento das despesas com remessa, devendo, para tanto, ser mantido contato pelo endereço eletrônico concessaocapivari@sp.gov.br, indicando o endereço e o destinatário.

O PODER CONCEDENTE não se responsabiliza pelo texto e anexos de editais obtidos ou conhecidos de forma e local diversos do disposto neste EDITAL.

Quando do acesso ao EDITAL, o interessado informará o endereço eletrônico em que poderá receber as informações ou os esclarecimentos acerca deste EDITAL.

A LICITAÇÃO foi precedida de Audiência Pública, realizada no dia 14 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, tendo sido devidamente divulgada no Diário Oficial do Estado, edição de 29 de novembro de 2017, e em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, na edição do jornal Valor Econômico do dia 30 de novembro de 2017, assim como por via eletrônica, no sítio eletrônico da STM (www.stm.sp.gov.br).



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

A LICITAÇÃO foi ainda precedida de Consulta Pública, no período de 28 de dezembro de 2017 a 29 de janeiro de 2018, como forma de oportunizar a ampla participação da sociedade na fiscalização e na modelagem da CONCESSÃO. A Consulta Pública foi divulgada no DOE/SP, em 22 de dezembro de 2017, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, na edição do jornal Valor Econômico de 22 de dezembro de 2018, assim como por via eletrônica, no sítio eletrônico da STM (www.stm.sp.gov.br).

A presente CONCESSÃO foi aprovada pelo Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização em 06 de fevereiro de 2018, conforme ata da 232ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, disponível no DOE/SP, edição de 10 de março de 2018.

Os interessados deverão entregar, devidamente lacrados, o ENVELOPE 1 (CADERNO A - GARANTIA DE PROPOSTA E CADERNO B - PROPOSTA COMERCIAL, contendo PLANO DE NEGÓCIOS) e o ENVELOPE 2 (CADERNO C - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), na Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM, localizada na Rua Boa Vista, 175, 15º andar, Bloco A, CEP 01014-001, São Paulo, às 11 horas do dia 10/05/2018, impreterivelmente.

Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer documentos/propostas, observada a tolerância de 15 minutos prevista no item 9.2.1.

A sessão de abertura do ENVELOPE 1 ocorrerá no mesmo dia e endereço acima, às 11 horas, observada a hora e a tolerância estabelecidas.



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

Finalizado o credenciamento, e recebida a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO (ANEXO 08) aos Requisitos de Habilitação, serão abertos primeiramente o ENVELOPE 1 (CADERNO A - GARANTIA DE PROPOSTA E CADERNO B - PROPOSTA COMERCIAL, acompanhada de PLANO DE NEGÓCIOS), sendo custodiadas as GARANTIAS DE PROPOSTAS ofertadas por todos os LICITANTES, para futura avaliação da adequação dos documentos em face das exigências constantes do item 11 deste EDITAL, e classificadas as PROPOSTAS COMERCIAIS, nos termos deste EDITAL.

Finalizada a classificação das PROPOSTAS COMERCIAIS, bem como eventual fase de DISPUTA ou de LANCES, será analisado o PLANO DE NEGÓCIOS e a GARANTIA DE PROPOSTA entregues pela LICITANTE melhor classificada, nos termos do item 11 deste EDITAL, sendo divulgada pela COMISSÃO a decisão quanto à classificação dos LICITANTES e à adequação do PLANO DE NEGÓCIOS e da GARANTIA DE PROPOSTA analisados.

Superado o prazo para oferecimento de recursos, e analisados os eventuais recursos interpostos pelos LICITANTES, será aberto o ENVELOPE 2 (CADERNO C - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) da LICITANTE melhor classificada, realizando-se a análise de seu conteúdo nos termos deste EDITAL, declarando-se o LICITANTE VENCEDOR.

Etapas	Período/Data
Disponibilização do EDITAL	26/03/2018
Recebimento dos ENVELOPES	10/05/2018
Período de VISITA TÉCNICA	26/03 a 09/05/2018



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

Solicitação de esclarecimentos	26/03 a 23/04/2018
--------------------------------	--------------------

Considera-se oficial, para os efeitos da presente LICITAÇÃO, o horário oficial de Brasília.



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

1. OBJETO

1.1. O objeto da LICITAÇÃO é a CONCESSÃO onerosa de obra localizada no Parque Capivari, localizado no Município de Campos do Jordão/SP, conforme definições constantes dos ANEXOS 01 e 03, abrangendo as seguintes ATIVIDADES, tudo nos termos do CONTRATO:

- 1.1.1. Reurbanização do Parque Capivari, com a necessária reconstrução de acessos, áreas comerciais e administrativas, bem como sanitários, além de implantação de palco multiuso, recomposição de áreas verdes, recuperação de bens imóveis de propriedade da EFCJ intimamente ligados ao entorno da área do Parque Capivari, elaboração de novos passeios de circulação na área interna e requalificação da estrutura básica do pedalinho já existente;
- 1.1.2. Implantação de um novo e moderno teleférico, em substituição ao atual teleférico;
- 1.1.3. Reurbanização do Morro do Elefante, com a implantação de novo terminal de teleférico, novas áreas comerciais, sanitários e novo mirante;
- 1.1.4. Implantação de um trenó sobre trilhos no Morro do Elefante, sob a área dos cabos do teleférico;
- 1.1.5. Reforma e implantação de estacionamentos;
- 1.1.6. A implantação de melhorias nos BENS INTEGRANTES da CONCESSÃO, visando a manter seus níveis de qualidade, a



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

cumprir os INDICADORES DE DESEMPENHO, e a garantir sua permanente atualidade e modernidade;

1.1.7. Realização de INVESTIMENTOS ADICIONAIS, assim considerados aqueles necessários à garantia de funcionalidade, de qualidade, de segurança e de expansão da INFRAESTRUTURA associada ao objeto da CONCESSÃO, essenciais à própria natureza do CONTRATO;

1.1.8. Exploração de RECEITAS ACESSÓRIAS, na forma e nas condições previstas no CONTRATO.

1.2. Conforme previsto no artigo 32, inciso II, da Lei Estadual n.º 7.835/92, a CONCESSIONÁRIA poderá ser remunerada pela cobrança de preço público dos USUÁRIOS, bem como pela receita decorrente de projetos associados, dentre outras fontes, mediante exploração dos bens que lhe são repassados pelo PODER CONCEDENTE, nos termos previstos no EDITAL e no CONTRATO.

1.3. O valor estimado dos investimentos previstos para a CONCESSÃO é de R\$ 36.785.505,53 (trinta e seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e três centavos) na data-base de 01/03/2018, que corresponde à somatória dos valores nominais referentes à estimativa dos gastos necessários para a execução dos investimentos previstos nos itens de 1.1.1 a 1.1.5 deste EDITAL e do montante previsto a título de outorga fixa.

2. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O EDITAL



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

Nº	ASSUNTO DOS ANEXOS
1	DIRETRIZES BÁSICAS E REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DAS OBRAS OBJETO DA LICITAÇÃO
2	MINUTA DE CONTRATO
3	ELEMENTOS DE PROJETO DAS OBRAS
4	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO TCE/SP
5	MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO OU PROCURAÇÃO
6	MODELO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
7	MINUTA DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA FACULTATIVA
8	DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
9	MODELO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS E CONDIÇÕES PARTICULARES PARA SEGURO GARANTIA
10	MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
11	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
12	INSTRUÇÕES REFERENTES À APRESENTAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS
13	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE SE COMPROMETE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTES DO OBJETO DA CONCESSÃO, BEM COMO QUE SE COMPROMETE A ARCAR COM AS DESPESAS/ÔNUS, ENCARGOS, DISPÊNDIOS E OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS A QUE SE REFERE O CONTRATO.
14	MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
15	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO SE ENCONTRA EM PROCESSO DE FALÊNCIA; LIQUIDAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL; INSOLVÊNCIA; ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA; OU INTERVENÇÃO.
16	MODELO DE DECLARAÇÕES
17	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA
18	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 53.047/2008 - CADMADEIRA
19	MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
20	MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PAGAMENTO DA OUTORGA FIXA E VARIÁVEL



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

3. DEFINIÇÕES

3.1. São adotadas as seguintes definições neste EDITAL, sem prejuízo de outras inseridas no instrumento convocatório e no CONTRATO:

VOCÁBULOS/EXPRESSÕES	DEFINIÇÕES
ADJUDICATÁRIA	LICITANTE VENCEDORA da CONCORRÊNCIA, após a adjudicação do objeto da LICITAÇÃO.
ADMINISTRAÇÃO	Órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opera e atua concretamente.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.
ANEXOS	Anexos que compõem o EDITAL, relacionados no item 2 deste EDITAL.
ATIVIDADES	Todas as OBRAS, serviços, exploração dos imóveis, e outras ATIVIDADES, descritas no item 1 deste EDITAL, que, em conjunto, constituem o objeto da CONCESSÃO.
BENS INTEGRANTES	São os bens diretamente afetos ou associados à execução das ATIVIDADES objeto do EDITAL, sejam eles repassados pelo PODER CONCEDENTE, ou incorporados por ação da CONCESSIONÁRIA.



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

CADE	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
CADMADEIRA	Cadastro estadual das pessoas jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira (Decreto Estadual nº 53.047/2008).
CD-ROM/DVD	Mídia eletrônica que armazena informações, em um formato compacto.
CEEP	Cadastro Estadual de Empresas Punidas
CEIS	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
CNDT	Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, dos Débitos Trabalhistas
CNEP	Cadastro Nacional de Empresas Punidas
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda
COMISSÃO	Comissão Especial de Licitação constituída por membros designados por ato do Secretário dos Transportes Metropolitanos, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e PROPOSTAS relativos à LICITAÇÃO, objeto do presente EDITAL.
CONCESSÃO	Concessão comum de obra pública, conforme previsão do artigo 2º, inciso II, da Lei Estadual nº 7.835/1992, para a execução das ATIVIDADES, outorgada à CONCESSIONÁRIA pelo prazo e condições previstos no CONTRATO.



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

CONCESSIONÁRIA	Responsável pela execução das ATIVIDADES após a celebração do CONTRATO, devendo assumir a forma de SPE, a ser constituída sob a forma de sociedade anônima, de acordo com as regras previstas no CONTRATO.
CONCORRÊNCIA	Concorrência Nacional nº 001/2018
CONSÓRCIO	Associação de empresas e/ou entidades brasileiras, fundos de investimentos, entidades de previdência privada e instituições financeiras com o objetivo de participar da LICITAÇÃO e, em sendo vencedora do certame, constituir-se em SPE, segundo as leis brasileiras.
CONTRATO	Contrato de concessão comum de obra.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários, regulamentada pela Lei Federal nº 6.385/1976.
DATA DE ASSINATURA	Data de assinatura do CONTRATO.
DISPUTA	Fase de oferecimento de novas PROPOSTAS COMERCIAIS, com o objetivo de estimular a competição entre os LICITANTES.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Documentos exigidos no EDITAL para a comprovação da capacidade e idoneidade dos LICITANTES para firmarem o CONTRATO.
DOE/SP	Diário Oficial do Estado de São Paulo.
EDITAL	Instrumento convocatório que disciplina e regula o procedimento da LICITAÇÃO.
EFCJ	Estrada de Ferro Campos do Jordão, órgão público constante da estrutura administrativa da Secretaria



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

	dos Transportes Metropolitanos
ENVELOPES	Invólucros lacrados, nos quais será entregue toda a documentação exigida no EDITAL.
ESTADO	Estado de São Paulo.
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, regulado pela Lei Federal nº 8.036/1990.
GARANTIA DE EXECUÇÃO	Garantia para assegurar a plena execução do CONTRATO, a ser contratada pela CONCESSIONÁRIA, nos termos e condições previstos na minuta do CONTRATO.
GARANTIA DE PROPOSTA	Garantia fornecida pela LICITANTE para participar da LICITAÇÃO, de modo a assegurar a manutenção da PROPOSTA apresentada, em todos os seus termos, respeitado o disposto no EDITAL.
GRUPO ECONÔMICO	Compõem o grupo econômico da LICITANTE ou da CONCESSIONÁRIA as sociedades coligadas, controladas ou de simples participação, nos termos dos artigos 1.097 e seguintes do Código Civil, e do artigo 278 da Lei Federal n.º 6.404/1976, e as empresas ou fundos de investimentos que possuam diretores, gestores ou acionistas (com mais de 10% de participação) ou representantes legais comuns, bem como aquelas que dependem econômica ou financeiramente de outra empresa ou fundo de investimento, além das empresas ou fundos de investimento sujeitos a uma mesma estrutura global, incluindo compartilhamento global de conhecimento, governança e política corporativa.



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

INDICADORES DE DESEMPENHO	DE	Índice decorrente da aferição da qualidade das ATIVIDADES executadas pela CONCESSIONÁRIA, conforme os termos do CONTRATO e do seu ANEXO 04.
INFRAESTRUTURA	EXISTENTE e	INFRAESTRUTURA A SER IMPLANTADA.
INFRAESTRUTURA A SER IMPLANTADA		Conjunto de bens imóveis e equipamentos a serem implantados pela CONCESSIONÁRIA, de acordo com as regras do EDITAL e do CONTRATO.
INFRAESTRUTURA EXISTENTE		Conjunto de bens imóveis e equipamentos existentes no momento da celebração do CONTRATO e transferidos pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, de acordo com as regras previstas no CONTRATO.
INVESTIMENTOS ADICIONAIS		Investimentos passíveis de incorporação ao CONTRATO, como encargo da CONCESSIONÁRIA, que, não sendo decorrentes das condições originais contratadas, ou necessários ao atendimento das obrigações contratuais originais ou do dever de manutenção da atualidade na execução das ATIVIDADES objeto da CONCESSÃO, sejam necessários para um melhor aproveitamento econômico, turístico ou social dos BENS INTEGRANTES da CONCESSÃO ou sejam fundamentais para a consecução do interesse público, conforme <i>ratio</i> do artigo 23, inciso V, da Lei Federal nº 8.987/1995, e que se revelarem relacionados à própria natureza do CONTRATO, nos



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

	termos do Capítulo XI do CONTRATO.
IPC/FIPE	Índice de Preços ao Consumidor divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.
LANCES	Atos de oferecimento de ofertas verbais, complementares às PROPOSTAS COMERCIAIS escritas selecionadas nos critérios do EDITAL, após o oferecimento de ENVELOPES com novos valores da OUTORGA VARIÁVEL da CONCESSÃO.
LICITAÇÃO	Procedimento administrativo pelo qual a ADMINISTRAÇÃO seleciona a PROPOSTA mais vantajosa para consecução do objeto do CONTRATO.
LICITANTE	Empresas e entidades brasileiras, fundos de investimentos, entidades de previdência privada e instituições financeiras que participem da LICITAÇÃO, isolada ou conjuntamente por meio de CONSÓRCIO.
LICITANTE VENCEDORA	LICITANTE julgada vencedora por ter apresentado a PROPOSTA melhor classificada e atender a todas as condições do EDITAL, à qual será adjudicado o objeto da LICITAÇÃO.
OUTORGA FIXA	Pagamento realizado pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE, até a data da assinatura do CONTRATO, nos termos do item 12.1 do EDITAL.
OUTORGA VARIÁVEL	Pagamento, mensal, a ser realizado pela CONCESSIONÁRIA, ao PODER CONCEDENTE, em



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

	complemento à OUTORGA FIXA, correspondente ao maior dentre os valores previstos no item 12.6 do EDITAL.
PARTES RELACIONADAS	Entidades, físicas ou jurídicas, com as quais a LICITANTE, ou qualquer de seus membros, tenha possibilidade de contratar ou transacionar em condições que não sejam as de comutatividade e independência que caracterizam as transações com terceiros alheios à companhia, ao seu controle gerencial ou a qualquer outra área de influência.
PLANO DE NEGÓCIOS	Documento por meio do qual serão apresentadas as projeções econômico-financeiras consideradas na elaboração da PROPOSTA COMERCIAL da LICITANTE, cobrindo o prazo da CONCESSÃO, em conformidade com o ANEXO 12.
PODER CONCEDENTE	Estado de São Paulo, representado pela STM.
PROPOSTA	Conjunto de documentos entregues pela LICITANTE para participação na LICITAÇÃO.
PROPOSTA COMERCIAL	Documento formulado nos moldes do ANEXO 11, contendo a porcentagem da RECEITA LÍQUIDA a ser auferida pela futura CONCESSIONÁRIA, de acordo com o seu PLANO DE NEGÓCIOS, a ser paga ao PODER CONCEDENTE, observado o valor mínimo previsto no item 12.2 deste EDITAL, a título de OUTORGA VARIÁVEL, bem como o valor fixado pelo PODER CONCEDENTE como devido a título de OUTORGA FIXA.



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

RECEITAS ACESSÓRIAS	Receita alternativa ou complementar auferida direta ou indiretamente pela CONCESSIONÁRIA através da exploração ou execução de ATIVIDADES ou serviços não integrantes do objeto da CONCESSÃO, tais como a exploração comercial ou locação/cessão de espaços comerciais, publicidade nos BENS INTEGRANTES e outros projetos/empreendimentos associados aos BENS INTEGRANTES.
RECEITAS DE EXPLORAÇÃO	Receitas auferidas a partir da exploração dos bens e equipamentos adaptados, reformados, construídos ou instalados pela CONCESSIONÁRIA na área sob sua gestão, de acordo com o objeto da CONCESSÃO.
RECEITA LÍQUIDA	Receita efetivamente auferida pela CONCESSIONÁRIA a título de RECEITA DE EXPLORAÇÃO e a partir da exploração das RECEITAS ACESSÓRIAS, descontando-se (i) devolução e vendas canceladas, (ii) descontos concedidos incondicionalmente e os (iii) tributos incidentes sobre ela.
SPE	Sociedade de Propósito Específico, sob a natureza de sociedade anônima, em conformidade com a lei brasileira, a ser constituída pelo LICITANTE VENCEDOR da LICITAÇÃO, com a finalidade específica de execução das ATIVIDADES objeto da presente CONCESSÃO.
STM	Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados.



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

TERMO DE ENTREGA DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE	Documento que transfere à CONCESSIONÁRIA a posse e a responsabilidade pela INFRAESTRUTURA EXISTENTE, bem como torna a CONCESSIONÁRIA responsável e futura possuidora da INFRAESTRUTURA A SER IMPLANTADA.
USUÁRIO	Pessoas naturais que se utilizem das ATIVIDADES executadas pela CONCESSIONÁRIA.
VISITA TÉCNICA	Visita agendada às áreas relacionadas à CONCESSÃO para permitir aos interessados colher os subsídios técnicos que julgarem convenientes para a elaboração da PROPOSTA.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da LICITAÇÃO empresas e entidades brasileiras, fundos de investimentos, entidades de previdência privada e instituições financeiras, isoladamente ou reunidas em CONSÓRCIO, cuja natureza e objeto sejam compatíveis com sua participação na LICITAÇÃO, desde que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste EDITAL e não apresentem as seguintes restrições:

4.1.1. Que se encontrem em cumprimento de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta do Estado de São Paulo, decorrente do artigo 87, inciso III, e artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

- 4.1.2. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer ente federativo, conforme previsto no artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 4.1.3. Que tenham sido condenadas, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no artigo 10 da Lei Federal n.º 9.605/1998.
- 4.1.4. Que se encontrem proibidas de contratar com o Estado de São Paulo devido a sanções incluídas nos cadastros a que se referem os artigos 22 e 23 da Lei Federal n.º 12.846/2013 e o artigo 5º do Decreto Estadual n.º 60.106/2014.
- 4.1.5. Cuja falência tenha sido decretada.
- 4.1.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal n.º 12.529/2011.
- 4.1.7. Que estejam proibidas de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal n.º 9.605/1998.
- 4.1.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

4.1.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

4.1.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.

4.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da LICITAÇÃO, pessoa que tenha sido nos últimos 6 (seis) meses contados da data da publicação do EDITAL, servidor ou dirigente do órgão/entidade contratante/responsável pela LICITAÇÃO, e não poderá participar, direta ou indiretamente, da execução do CONTRATO, pela CONCESSIONÁRIA, servidor ou dirigente do órgão/entidade responsável pela gestão ou acompanhamento do CONTRATO, que tenha, nos 06 (seis) meses anteriores, atuado de qualquer forma em atos de gestão, execução ou tomada de decisões no CONTRATO, nos termos do artigo 9º, inciso III, e §3º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

4.2.1. Considera-se participação indireta, para fins desta LICITAÇÃO, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

servidor ou dirigente do órgão/entidade contratante/responsável pela LICITAÇÃO e a LICITANTE ou o GRUPO ECONÔMICO da LICITANTE.

- 4.2.2. Considera-se órgão/entidade contratante/responsável pela LICITAÇÃO, pela gestão e acompanhamento do CONTRATO, para os fins do item 4.2 deste EDITAL, a STM e a EFCJ.
- 4.3. Em se tratando de CONSÓRCIO, as seguintes regras deverão ser observadas, sem prejuízo de outras existentes no EDITAL e na legislação pertinente:
- 4.3.1. A desclassificação de PROPOSTA ou inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática desclassificação da PROPOSTA ou inabilitação do CONSÓRCIO.
- 4.3.2. Não há limite máximo de número de participantes para constituição do CONSÓRCIO.
- 4.3.3. Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciado, a alteração nos percentuais de participação dos membros consorciados, ou, ainda, a substituição da empresa líder, no período que compreende a data da entrega dos ENVELOPES até a data de constituição da SPE, momento a partir do qual deverão ser observadas as regras contratuais para qualquer alteração na composição societária da SPE.
- 4.3.4. Os consorciados serão solidariamente responsáveis pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO nesta LICITAÇÃO.



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

4.4. No caso de participação em CONSÓRCIO é exigido da LICITANTE que apresente o compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) denominação do CONSÓRCIO;
- b) qualificação dos consorciados;
- c) organização e objetivos do CONSÓRCIO, restritos à participação na LICITAÇÃO e à execução das ATIVIDADES previstas no CONTRATO, até a constituição da SPE;
- d) obrigação de, em se sagrando vencedor da LICITAÇÃO, constituir a SPE para a execução das ATIVIDADES objeto da CONCESSÃO, segundo as leis brasileiras, na forma de sociedade anônima, e com sede e administração no Brasil, no Estado de São Paulo;
- e) declaração de que os consorciados respondem solidariamente por todos os atos do CONSÓRCIO e da SPE, praticados durante a LICITAÇÃO, e ao longo da execução do CONTRATO, até a data de conclusão da integralização do capital social mínimo exigido no CONTRATO para a SPE;
- f) prazo de vigência fixado até a data de constituição da SPE;



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

- g) declaração de que o CONSÓRCIO não poderá ter sua composição ou constituição alterada, ou de qualquer forma modificada;
 - h) percentual de participação de cada um dos consorciados;
 - i) indicação da empresa líder, única representante legal do CONSÓRCIO perante a COMISSÃO e o PODER CONCEDENTE, com plenos poderes para receber notificações, intimações e citações quanto aos assuntos relativos à LICITAÇÃO ou ao CONTRATO, bem como para concordar com condições, transigir, recorrer e desistir de recurso, comprometer-se a assinar, em nome do CONSÓRCIO, quaisquer papéis e documentos relacionados com o objeto da LICITAÇÃO, até a constituição da SPE.
- 4.5. Não poderão participar da LICITAÇÃO os fundos e fundações que estejam sob intervenção da Secretaria da Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social.
- 4.6. Nenhum interessado poderá apresentar mais de uma PROPOSTA, através de CONSÓRCIO ou isoladamente.
- 4.7. As LICITANTES são responsáveis pela análise das condições do objeto da LICITAÇÃO e de todos os dados e informações sobre a CONCESSÃO, bem como pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

regulamentações aplicáveis à LICITAÇÃO e à CONCESSÃO, devendo arcar com seus respectivos custos e despesas.

- 4.8. Os participantes, ao oferecer PROPOSTA na LICITAÇÃO, declaram ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL, das condições gerais e específicas do objeto da presente LICITAÇÃO, assim como do CONTRATO, dos ANEXOS ao EDITAL e ao CONTRATO, e demais disposições aplicáveis à LICITAÇÃO, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da PROPOSTA ou do integral cumprimento do CONTRATO.

5. PROCEDIMENTO GERAL

- 5.1. Esta LICITAÇÃO será processada e julgada pela COMISSÃO, obedecidas a regras gerais estabelecidas nos itens seguintes.
- 5.2. A LICITAÇÃO será procedida na modalidade concorrência de âmbito nacional, cujo critério de julgamento será o de maior OUTORGA VARIÁVEL pela CONCESSÃO, a ser paga ao PODER CONCEDENTE, observado o valor mínimo previsto no item 12.2 deste EDITAL.
- 5.2.1. Caberá a cada LICITANTE realizar, por sua própria conta e risco, levantamentos e estudos, bem como desenvolver projetos para embasar a apresentação das PROPOSTAS.



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

5.2.2. O prazo de validade da PROPOSTA é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, se as partes assim acordarem.

5.3. Os ENVELOPES contendo: (1) CADERNO A - GARANTIA DE PROPOSTA E CADERNO B - PROPOSTA COMERCIAL e PLANO DE NEGÓCIOS; e (2) CADERNO C - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos na sessão pública que será realizada em local, dia e hora dispostos no preâmbulo deste EDITAL, devidamente fechados, opacos e inviolados, rubricados sobre seu fecho pelos representantes legais e identificados, em sua parte externa, da seguinte forma:

5.3.1. ENVELOPE 1 – GARANTIA DE PROPOSTA (CADERNO A) e PROPOSTA COMERCIAL, contendo PLANO DE NEGÓCIOS (CADERNO B)

CONCORRÊNCIA n.º 001/2018
OBJETO: CONCESSÃO onerosa de obra no Parque Capivari, localizado no Município de Campos do Jordão/SP.
Identificação da LICITANTE: (quando CONSÓRCIO identificar as empresas que o compõem, indicando o CNPJ):
Endereço:
Fone:
Email:
ENVELOPE 1 – GARANTIA DE PROPOSTA (CADERNO A) e PROPOSTA COMERCIAL, contendo PLANO DE NEGÓCIOS (CADERNO B)



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

5.3.2. ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(CADERNO C)

<p>CONCORRÊNCIA n.º 001/2018</p> <p>OBJETO: CONCESSÃO onerosa de obra no Parque Capivari, localizado no Município de Campos do Jordão/SP.</p> <p>Identificação da LICITANTE: (quando CONSÓRCIO identificar as empresas que o compõem, indicando o CNPJ):</p> <p>Endereço:</p> <p>Fone:</p> <p>Email:</p> <p>ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (CADERNO C)</p>
--

- 5.4. Todos os ENVELOPES que forem apresentados na LICITAÇÃO, bem como o conteúdo destes, após a sua abertura em sessão pública, poderão ser rubricados pelos representantes credenciados das LICITANTES que, presentes à sessão pública, assim o desejarem.
- 5.5. As folhas deverão ser numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, desde o índice ao termo de encerramento, de forma que a numeração da última folha reflita a quantidade de folhas de cada via de cada ENVELOPE.
- 5.5.1. O verso das folhas não deverá ser numerado em nenhuma hipótese, devendo constar a inscrição “em branco” caso não haja conteúdo.



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

- 5.6. Cada caderno do ENVELOPE 1, separadamente, bem como o ENVELOPE 2, deverão ser encadernados e rubricados, e ainda conter, no início, um índice das matérias e das páginas correspondentes e, ao final, um termo de encerramento, de modo a refletir o número exato de páginas.
- 5.7. Todos os documentos devem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da COMISSÃO.
- 5.7.1. Excetuam-se da regra prevista no item 5.7 deste EDITAL os documentos obtidos pela Internet, os quais poderão ser apresentados sem qualquer autenticação, desde que, quando pertinente, acompanhados de código de verificação que permita a apuração de sua autenticidade.
- 5.7.2. A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser apresentada em sua via original, exceto nos casos de seguro-garantia e títulos da dívida pública emitidos digitalmente, que deverá acompanhar uma cópia impressa da via digital.
- 5.8. Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 5.9. Quando se tratar de documento consistente em cópia de diário oficial, deverá ser impresso de modo a permitir a sua leitura.
- 5.10. A troca do conteúdo de quaisquer dos ENVELOPES implicará na automática desclassificação da LICITANTE.



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

5.11. No local, dia e hora designados, a COMISSÃO realizará a sessão de abertura dos ENVELOPES, que poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas nela só poderão se manifestar os representantes das LICITANTES credenciados, conforme o procedimento previsto no item 6 deste EDITAL, sendo vedada a interferência de assistentes ou de quaisquer outras pessoas.

5.11.1. Caberá recurso das decisões da COMISSÃO, nos termos e prazos previstos no artigo 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como do artigo 83, inciso I, da Lei Estadual n.º 6.544/1989, dirigido ao Secretário dos Transportes Metropolitanos, por intermédio da COMISSÃO. Interposto recurso, serão comunicadas as demais LICITANTES, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.11.2. Serão lavradas atas da sessão de abertura do certame e das demais sessões que, após lidas em voz alta e aprovadas, deverão ser assinadas por todos os membros da COMISSÃO e representantes das LICITANTES credenciados, que assim o desejarem, de modo a tomarem ciência dos atos praticados e das condições de prosseguimento da LICITAÇÃO.

5.11.3. As PROPOSTAS, bem como toda a correspondência, informações e documentos relativos aos procedimentos da LICITAÇÃO, deverão estar redigidos em português.

5.11.3.1. No caso de divergência entre PROPOSTA ou documento no idioma original e a tradução, identificada pela COMISSÃO mediante diligências, realizadas com fundamento no item 5.16 do



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

EDITAL, ou mediante apreciação de eventual recurso, prevalecerá o texto original.

- 5.11.4. No caso de utilização de documentos públicos estrangeiros, aplicam-se as regras previstas na Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, firmada pela República Federativa do Brasil, em Haia, em 5 de outubro de 1961, e promulgada pelo Decreto Federal n.º 8.660/2016.
- 5.11.5. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO solicitados neste EDITAL devem ser apresentados de forma a possibilitar a clara identificação da sua validade, exigibilidade e eficácia, devendo a LICITANTE indicar a que item do EDITAL o documento corresponde.
- 5.11.6. Suscitada, por qualquer das LICITANTES, divergência material entre PROPOSTA ou documento no idioma original e sua tradução, a COMISSÃO poderá proceder às diligências necessárias à aferição do efetivo teor do documento ou PROPOSTA, sendo desclassificada a LICITANTE que, comprovadamente, houver apresentado tradução divergente a fim de dela se beneficiar, sem prejuízo da execução da GARANTIA DE PROPOSTA e aplicação das sanções cíveis, penais e administrativas competentes.
- 5.11.7. Os documentos de origem estrangeira apresentados em outras línguas deverão ser certificados pelo notário público do país de origem, autenticados pelo Consulado Geral do Brasil no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

juramentada para a língua portuguesa, realizada por tradutor juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil, salvo quando se tratar de catálogos, publicações, manuais, informes técnicos e similares.

5.12. Toda a documentação que as LICITANTES apresentarem em forma impressa deverá ser acompanhada de cópia fiel, em meio digital, em arquivos padrão PDF (Adobe Acrobat), ressalvado o PLANO DE NEGÓCIOS, que deverá ser entregue em formato Excel.

5.12.1. A apresentação em meio magnético indicada no item anterior deverá corresponder a um ou mais CD-ROM/DVD, específicos para a documentação de cada ENVELOPE, e integrará o conteúdo do respectivo ENVELOPE, devidamente fechado, opaco e inviolado.

5.12.2. Os CD's-ROM/DVD's deverão estar etiquetados com o nome e endereço da LICITANTE, número e objeto do EDITAL e indicação de seu conteúdo. Junto com os CD's deverá ter a declaração, assinada pelo(s) representante(s) da LICITANTE, conforme segue:

“Declaro(amos), para todos os efeitos e fins de direito, que o conteúdo do CD 1/ CD 2 (conforme o caso) é representativo de cópia fiel da documentação impressa apresentada para fins de GARANTIA DE PROPOSTA E PROPOSTA COMERCIAL, acompanhada de PLANO DE NEGÓCIOS (para o ENVELOPE nº 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (para o ENVELOPE nº 2)”



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

- 5.12.3. No caso de divergência entre os documentos impressos e os gravados em meio magnético, prevalecerão os textos impressos. Os documentos gravados em PDF prevalecerão sobre a mídia editável.
- 5.12.4. Após a abertura de cada ENVELOPE, a superfície dos CD's-ROM será rubricada pelos membros da COMISSÃO e pelos representantes credenciados das LICITANTES presentes à sessão, que assim o desejarem e, em seguida, serão incorporados ao processo da LICITAÇÃO, juntamente com os demais documentos impressos apresentados.
- 5.13. As LICITANTES arcarão com todos os custos relacionados à preparação e à apresentação das PROPOSTAS e à participação na LICITAÇÃO, não sendo o PODER CONCEDENTE responsável, em qualquer hipótese, por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na LICITAÇÃO ou seus resultados.
- 5.14. Salvo nos casos de documentos que não sejam passíveis de renovação periódica, quando cabível, todos os documentos apresentados, que não tiverem prazo definido no próprio corpo ou em lei, serão considerados válidos se expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias de antecedência à data de efetiva entrega das PROPOSTAS.
- 5.14.1. Qualquer documento apresentado fora do prazo de validade será considerado não entregue, arcando a LICITANTE com as consequências da ausência da documentação.



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

5.15. Durante a LICITAÇÃO, as divergências que porventura venham a existir relativamente à aplicação do EDITAL e do CONTRATO resolver-se-ão de acordo com os seguintes critérios, na seguinte ordem:

- (i) o EDITAL;
- (ii) o CONTRATO;
- (iii) os demais ANEXOS; e
- (iv) os documentos apresentados pela CONCESSIONÁRIA ao longo da LICITAÇÃO.

5.16. A COMISSÃO, a seu critério, poderá efetuar diligências, exigindo que a LICITANTE apresente esclarecimento ou complementação da instrução da PROPOSTA, podendo ainda:

5.16.1. Solicitar às LICITANTES, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos constantes dos ENVELOPES e quaisquer outros apresentados pela LICITANTE, admitindo-se o saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter formal, desde que os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação ou inabilitação da LICITANTE.

5.16.1.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação, no prazo referido neste subitem, são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

ou jurídica já existente na data da apresentação das PROPOSTAS.

5.16.2. Prorrogar os prazos de que trata o EDITAL, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior, sem que caiba às LICITANTES direito a indenização ou reembolso de custos e despesas a qualquer título, observado o disposto no item 5.2.2 deste EDITAL.

5.17. É recomendável a utilização dos modelos constantes deste EDITAL, para efeito de padronização.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dos representantes das LICITANTES, através da apresentação de Carta de Credenciamento ou Procuração, nos termos do modelo constante do ANEXO 05, delegando-lhes poderes específicos, servirá para a representação das LICITANTES na sessão pública de abertura dos ENVELOPES e em todos os demais atos desta LICITAÇÃO, incluindo a assinatura dos documentos e declarações exigidas no presente EDITAL.

6.1.1. Caso a LICITANTE opte por apresentar Procuração, os termos deverão ser os mesmos mencionados no ANEXO 05.

6.1.2. Quando da apresentação da Carta de Credenciamento, ou da Procuração, as LICITANTES deverão apresentar os



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

documentos que comprovem os poderes de representação dos outorgantes, quais sejam:

- (i) contrato social, devidamente registrado na junta comercial, no caso de sociedades simples e limitadas;
- (ii) estatuto social, devidamente registrado na junta comercial, no caso de sociedades anônimas, acompanhado: (a) da ata de assembleia de sócios que elegeu a diretoria em exercício, devidamente registrada na junta comercial, no caso de sociedades que não tenham conselho de administração; ou (b) da ata de reunião do conselho de administração que elegeu a diretoria em exercício, devidamente registrada na junta comercial, no caso de sociedades que tenham conselho de administração, juntamente com a ata de assembleia de sócios de eleição do conselho de administração que elegeu a diretoria em exercício, devidamente registrada na junta comercial;
- (iii) no caso de fundos de investimento, os documentos indicados no item 13.3, inciso (iv), alíneas (a) a (f).

6.1.3. A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação da LICITANTE, porém ela ficará impedida de manifestar-se nas sessões de abertura dos ENVELOPES e nos demais atos da LICITAÇÃO.

6.2. Após o recebimento dos ENVELOPES, terá início o credenciamento dos representantes das LICITANTES junto à COMISSÃO, mediante



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

exibição de documento de identificação e a comprovação de sua condição de representante legal, que será feita por meio da apresentação de Carta de Credenciamento ou Procuração (ANEXO 05), com firma reconhecida e acompanhada da cópia do Contrato Social, Estatuto Social ou documento equivalente da LICITANTE, bem como de documento de eleição dos administradores, se for o caso.

- 6.2.1. Em se tratando de CONSÓRCIO, a Carta de Credenciamento ou Procuração deverá ser outorgada pela sociedade líder, devendo ser apresentado conjuntamente o Contrato Social, Estatuto Social ou documento equivalente das consorciadas e as procurações das consorciadas à sociedade líder.
- 6.3. O credenciamento de representante da LICITANTE não constitui condição para o recebimento dos ENVELOPES.
- 6.4. Cada LICITANTE ou cada CONSÓRCIO poderá ter até 4 (quatro) representantes credenciados.
- 6.5. Cada representante credenciado somente poderá exercer a representação de uma única LICITANTE.
- 6.6. Toda a comunicação entre, de um lado, o PODER CONCEDENTE ou a COMISSÃO, e, de outro lado, as LICITANTES, se dará via seus representantes credenciados.
- 6.7. Em qualquer sessão e a qualquer momento, inclusive na sessão pública inicial, poderão as LICITANTES credenciar representantes, observada a limitação quantitativa e os demais documentos acima indicados, bem como substituir ou revogar credenciamento já realizado em outra sessão.



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

- 6.8. Tanto o credenciamento de novo representante como a substituição ou revogação de representantes serão registrados na respectiva ata da sessão pública em que ocorridos.

7. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 7.1. Qualquer interessado poderá encaminhar, até 10 (dez) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de abertura da LICITAÇÃO, solicitação de esclarecimentos e informações sobre a LICITAÇÃO, nos termos do modelo constante do ANEXO 06. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser identificados com os dados do interessado, redigidos na língua Portuguesa (Brasil) e poderão ser manifestados: (i) pelo endereço eletrônico concessaocapivari@sp.gov.br, ou (ii) fisicamente, mediante protocolo da STM, na Rua Boa Vista, n.º 175, Térreo, Centro – São Paulo – SP, aos cuidados da COMISSÃO, acompanhado de CD contendo o arquivo em Excel com as questões formuladas, devendo ser informado o(s) item(ns) do EDITAL, do CONTRATO, ou de seus ANEXOS, ao(s) qual(is) o questionamento se refere, seguindo o modelo constante no ANEXO 06.

7.1.1. Não serão respondidas questões que não digam respeito à presente LICITAÇÃO, ou que tenham sido formuladas de forma distinta da estabelecida no item 7.1 deste EDITAL.

7.1.2. As respostas aos questionamentos serão transmitidas ao interessado por mensagem eletrônica, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de abertura do certame, e divulgadas a todos os interessados no sítio



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

www.stm.sp.gov.br, sem identificação do responsável pela solicitação de esclarecimentos, passando a integrar o presente EDITAL e o CONTRATO, como seu anexo, vinculando o PODER CONCEDENTE, os LICITANTES e a CONCESSIONÁRIA, para todos os fins. O PODER CONCEDENTE não se responsabiliza por endereços eletrônicos apontados incorretamente pelo interessado, que inviabilizem o recebimento da comunicação eletrônica.

- 7.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este EDITAL, devendo a impugnação ser apresentada em até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a sessão pública de entrega dos ENVELOPES, observados os mesmos requisitos e procedimentos previstos no item 7.1 deste EDITAL, sendo respondidos em até 3 (três) dias úteis.
- 7.2.1. A impugnação ao EDITAL deverá ser identificada com os dados do interessado e redigida na língua Portuguesa (Brasil).
- 7.2.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente EDITAL, na forma do artigo 41, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, a LICITANTE que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data estabelecida para a sessão pública de entrega dos ENVELOPES.
- 7.3. Todas as correspondências, pedidos de esclarecimentos, impugnações ou qualquer outro documento relativo à LICITAÇÃO, físicos ou eletrônicos, quando for o caso, serão considerados entregues na data de seu recebimento pelo destinatário, exceto se a



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

entrega se der após as 17h30 (dezesete horas e trinta minutos), mesmo que a correspondência seja eletrônica.

- 7.4. As correspondências entregues após as 17h30 (dezesete horas e trinta minutos) serão consideradas entregues, para todos os efeitos, inclusive para a conferência de tempestividade, no dia útil imediatamente posterior.
- 7.5. O PODER CONCEDENTE poderá, por iniciativa própria ou como consequência de respostas formuladas diante dos pedidos de esclarecimentos ou de impugnações, modificar o presente EDITAL, a qualquer tempo, mediante errata, a ser publicada no DOE/SP.
- 7.6. Caso a alteração no EDITAL afete inquestionavelmente a formulação da PROPOSTA, nos termos do artigo 21, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, o PODER CONCEDENTE deverá modificar a data da sessão pública de recebimento dos ENVELOPES prevista no preâmbulo do EDITAL, informando as LICITANTES, por meio de publicação no DOE/SP. Nesta hipótese, ficam igualmente prorrogados o prazo de VISITA TÉCNICA e de solicitação de esclarecimentos.
- 7.7. Todos os esclarecimentos, adendos e/ou comunicados relacionados à LICITAÇÃO passarão a fazer parte integrante deste EDITAL.

8. VISITA TÉCNICA

- 8.1. Os interessados poderão realizar a VISITA TÉCNICA para conhecimento e verificação da INFRAESTRUTURA EXISTENTE



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

relacionada ao objeto da CONCESSÃO, a qual será assumida pela CONCESSIONÁRIA, nas condições físico-operacionais em que se encontra, com o objetivo de permitir a verificação das condições locais, para avaliação própria da quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização das ATIVIDADES constantes do objeto da CONCESSÃO, forma e condições de suprimento, meios de acesso ao local e verificação de quaisquer outros dados que julgarem necessários para a adequada execução do objeto da CONCESSÃO.

- 8.2. A VISITA TÉCNICA tem como objetivo exclusivo o de permitir, aos interessados, a obtenção dos subsídios técnicos que julgarem convenientes, de maneira que não caberá nenhuma responsabilidade ao PODER CONCEDENTE em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da VISITA TÉCNICA.
- 8.3. O interessado, para a realização da VISITA TÉCNICA, deverá apresentar requerimento por escrito a ser encaminhado à COMISSÃO, no período da divulgação do EDITAL, pessoalmente, no endereço constante no preâmbulo deste EDITAL, ou pelo email: concessaocapivari@sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

REQUERIMENTO DE VISITA TÉCNICA

Solicitamos o agendamento da visita técnica, referente à
CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 001/2018



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

Objeto: Concessão onerosa de obra no Parque Capivari, localizado no Município de Campos do Jordão/SP.

Interessado:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

REPRESENTANTES DO INTERESSADO

RG:

Fone

Email:

8.4. Além dos documentos com identificação e qualificação dos representantes, deverá ser disponibilizada ao PODER CONCEDENTE cópia, devidamente autenticada, do documento comprobatório da relação de representação entre o interessado e o(s) representante(s) designado(s) para participar da VISITA TÉCNICA.

8.4.1. A relação de representação de que trata o item 8.4 permanecerá sigilosa até a data da sessão pública de recebimento dos ENVELOPES prevista no preâmbulo deste EDITAL.

8.5. A VISITA TÉCNICA ocorrerá entre os dias 26/03/2018 a 09/05/2018, no horário das 09h00m às 12h00m e das 13h30m as 16h30m, e será agendada pelo PODER CONCEDENTE, após o requerimento do interessado, nos termos do item 8.3 deste EDITAL.

8.6. Poderão ser feitas tantas VISITAS TÉCNICAS quantas cada interessado considerar necessário, sempre acompanhadas por representantes do PODER CONCEDENTE ou da EFCJ, quando em



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

local com acesso restrito ao público. Para tanto, os representantes indicados pelos interessados deverão apresentar-se no local, na data e hora a serem estabelecidos, conforme item 8.5 deste EDITAL.

8.7. Na VISITA TÉCNICA será permitida a participação de quantos representantes o interessado julgar necessários, que deverão estar relacionados no requerimento, respeitadas eventuais impossibilidades de ordem técnica, devidamente justificadas pelo PODER CONCEDENTE.

8.7.1. Competirá a cada interessado, quando da VISITA TÉCNICA, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações que julgar necessárias, não sendo admitida a exigência de qualquer informação adicional por parte do PODER CONCEDENTE ou de seus servidores. Quaisquer esclarecimentos deverão ser requeridos por escrito pelos interessados ou LICITANTES, na forma e no prazo estabelecidos no item 7.1 do EDITAL.

8.8. O transporte ao local da VISITA TÉCNICA correrá por conta de cada interessado.

8.9. O PODER CONCEDENTE considerará que as PROPOSTAS a serem apresentadas foram elaboradas com perfeito conhecimento das condições da INFRAESTRUTURA EXISTENTE, bem como das condições de execução das ATIVIDADES objeto da CONCESSÃO, não podendo a LICITANTE invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo para a correta formulação da PROPOSTA ou do integral cumprimento do CONTRATO, pleitear modificações nos preços, prazos, ou condições do CONTRATO, ou alegar qualquer



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o mesmo.

- 8.10. Ao final da VISITA TÉCNICA será fornecido ao interessado o Atestado de VISITA TÉCNICA, conforme a minuta constante do ANEXO 07, que fará parte do ENVELOPE contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 8.11. O LICITANTE que decidir não realizar a VISITA TÉCNICA facultativa deverá apresentar declaração afirmando possuir ciência de que tinha a possibilidade de fazer a VISITA TÉCNICA e tomar conhecimento de toda a INFRAESTRUTURA EXISTENTE e das condições de execução das ATIVIDADES objeto da CONCESSÃO, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a PROPOSTA sem realizar VISITA TÉCNICA que lhe havia sido facultada, conforme modelo constante do ANEXO 07.

9. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 9.1. No dia e horário designados no preâmbulo deste EDITAL, a sessão pública da LICITAÇÃO, com inversão de fases, será aberta e terá a seguinte ordem:
- (i) entrega dos ENVELOPES 1 e 2;
 - (ii) credenciamento dos representantes legais das LICITANTES;



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

- (iii) entrega da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (conforme modelo constante do ANEXO 08);
- (iv) abertura do ENVELOPE 1 e custódia da GARANTIA DE PROPOSTA de todos os LICITANTES;
- (v) análise e classificação da PROPOSTA COMERCIAL, processamento de eventual fase de DISPUTA e eventual fase de LANCES, observados os procedimentos previstos no item 12;
- (vi) análise do PLANO DE NEGÓCIOS da LICITANTE melhor classificada;
- (vii) análise da GARANTIA DE PROPOSTA da LICITANTE melhor classificada;
- (viii) abertura de prazo para oferecimento de recursos, e análise dos recursos eventualmente interpostos;
- (ix) abertura do ENVELOPE 2 da LICITANTE melhor classificada, e análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO por ela apresentados;
- (x) abertura de prazo para oferecimento de recursos, e análise dos recursos eventualmente interpostos;
- (xi) publicação do resultado da LICITAÇÃO, conforme abaixo explicitado.

ENTREGA DOS ENVELOPES



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

9.2. Observadas as regras previstas no item 5, os ENVELOPES deverão ser entregues, devidamente fechados e lacrados, na data, hora, local e forma estipulados neste EDITAL e no aviso publicado, na presença de pelo menos 03 (três) membros da COMISSÃO.

9.2.1. Aberta a sessão pública, os portadores terão o prazo de 15 (quinze) minutos para entrega dos ENVELOPES à COMISSÃO.

9.2.2. Após ser declarado o encerramento do recebimento dos ENVELOPES pela COMISSÃO, observada a tolerância estabelecida no item 9.2.1 deste EDITAL, nenhum outro ENVELOPE será recebido, não cabendo qualquer direito de reclamação.

CREDENCIAMENTO

9.3. Após o recebimento dos ENVELOPES, terá início o credenciamento dos representantes das LICITANTES junto à COMISSÃO, mediante exibição de documento de identificação e a comprovação de sua condição de representante legal, nos termos previstos no item 6 deste EDITAL.

9.3.1. Na fase de credenciamento, será recebida a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante do ANEXO 08 deste EDITAL, sendo franqueados os ENVELOPES 1 e 2 para rubrica, em seu lacre, pela COMISSÃO e LICITANTES presentes, os quais permanecerão em poder da COMISSÃO. Esta declaração



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

deverá ser fornecida de forma apartada, fora dos ENVELOPES.

CONSULTA AO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS – CNEP E O CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – CEIS, AMBOS DO GOVERNO FEDERAL, E DO CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS PUNIDAS – CEEP DO ESTADO

9.4. A COMISSÃO deverá consultar, posteriormente ao credenciamento, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, ambos do Governo Federal, instituído nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Federal n.º 12.846/2013, e o Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP do ESTADO, instituído nos termos do artigo 5º do Decreto Estadual n.º 60.106/2014, no tocante a todas as LICITANTES, ficando vedada a participação de empresas punidas com a pena de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, decorrente do artigo 87, inciso IV, e artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como outras sanções que impossibilitem a contratação com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

9.4.1. Ato contínuo, deverá a COMISSÃO também consultar o site www.esancoes.sp.gov.br, no tocante a todas as LICITANTES, ficando vedada a participação de empresas punidas com as penas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado de São Paulo ou de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, decorrentes dos artigos 87, incisos III e IV, respectivamente, e artigo 88,



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

todos da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como com a pena de impedimento de licitar e contratar com o Estado de São Paulo, prevista no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

GARANTIA DE PROPOSTA, PROPOSTA COMERCIAL e
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.5. Encerrada a fase de credenciamento e das consultas previstas no item 9.4, serão abertos os ENVELOPES 1 das LICITANTES aptas a participar da LICITAÇÃO, custodiando-se as GARANTIAS DE PROPOSTA de todos os LICITANTES.
- 9.6. Na sequência, serão divulgados os valores apresentados pelas LICITANTES em suas PROPOSTAS COMERCIAIS, classificando-as em ordem decrescente em relação ao valor ofertado, e declarando-se como LICITANTE melhor classificada aquela que apresentar o maior valor pela OUTORGA VARIÁVEL da CONCESSÃO.
- 9.6.1. Caso haja LICITANTE(S) que tenha(m) apresentado PROPOSTA(S) COMERCIAL(IS) com valor igual ou até 15% (quinze por cento) inferior ao valor proposto pela LICITANTE melhor classificada, será processada uma fase de DISPUTA entre tais LICITANTES.
- 9.6.2. A DISPUTA referida no item anterior deverá ser feita através de um novo ENVELOPE, a ser entregue à COMISSÃO, na mesma sessão de julgamento de PROPOSTAS, logo após a apresentação da classificação de que trata o item 9.6.
- 9.6.3. Para as LICITANTES que se qualificaram para a fase de DISPUTA, é obrigatório o oferecimento do novo ENVELOPE,



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

no qual as LICITANTES poderão ratificar os valores oferecidos na PROPOSTA COMERCIAL ou oferecer novo valor, necessariamente superior ao apresentado pela própria LICITANTE em sua PROPOSTA COMERCIAL.

- 9.6.4. Caso não se atinja o número mínimo de 2 (duas) LICITANTES para a fase de DISPUTA com a utilização do critério previsto no item 9.6.1, será declarada como LICITANTE melhor classificada a que tiver apresentado, até então, a melhor PROPOSTA COMERCIAL, como indicado no item 9.6.
- 9.6.5. Processada eventual fase de DISPUTA, e caso haja LICITANTE(S) que tenha(m) apresentado PROPOSTA(S) COMERCIAL(IS) com valor igual ou até 5% (cinco por cento) inferior ao valor proposto pela LICITANTE melhor classificada na fase de DISPUTA, será processada uma fase de LANCES entre tais LICITANTES.
- 9.6.6. A fase de LANCES será processada mediante oferta de novos valores, em viva-voz, para a PROPOSTA COMERCIAL, necessariamente superiores aos valores oferecidos no ENVELOPE apresentado na fase de DISPUTA, e desde que o LANCE ofertado importe em alteração da classificação do LICITANTE, respeitando-se sempre a variação mínima de valor entre LANCES, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e o tempo máximo entre LANCES, a ser indicado pelo presidente da COMISSÃO após cada LANCE válido.
- 9.6.7. Ocorrendo a fase de DISPUTA prevista no item 9.6.1 e/ou a fase de LANCES prevista no item 9.6.5, a COMISSÃO



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

reordenará a classificação das PROPOSTAS COMERCIAIS, declarando-se como LICITANTE melhor classificada, aquela que apresentar o maior valor presente líquido da OUTORGA VARIÁVEL, nos termos do item 12.2.3.

- 9.7. As LICITANTES que não cumprirem com os requisitos mínimos para apresentação da PROPOSTA COMERCIAL, nos termos deste EDITAL, terão suas propostas desclassificadas da LICITAÇÃO.
- 9.8. Após a classificação das PROPOSTAS COMERCIAIS, incluindo eventual fase de DISPUTA, será analisado o PLANO DE NEGÓCIOS da LICITANTE melhor classificada.
- 9.9. No caso de existência de fase de DISPUTA, a sessão será interrompida para que a LICITANTE melhor classificada apresente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, novo PLANO DE NEGÓCIOS, considerando-se o novo valor presente líquido da OUTORGA VARIÁVEL ofertado.
- 9.9.1. Sendo o PLANO DE NEGÓCIOS da LICITANTE melhor classificada aceito pela COMISSÃO, será analisada a sua GARANTIA DE PROPOSTA, observados os requisitos e o regramento constantes do item 11 deste EDITAL.
- 9.9.2. Caso a GARANTIA DE PROPOSTA não seja apresentada ou esteja em desconformidade com as disposições deste EDITAL, a LICITANTE será impedida de seguir participando da LICITAÇÃO, retornando-se ao procedimento previsto nos itens 9.7 e seguintes, para a LICITANTE com a PROPOSTA classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

que uma LICITANTE classificada tenha a GARANTIA DE PROPOSTA em conformidade com as disposições deste EDITAL.

- 9.9.3. Encerrada a análise acerca da GARANTIA DE PROPOSTA da LICITANTE melhor classificada, será divulgada pela COMISSÃO a decisão quanto à classificação das PROPOSTAS e à análise da GARANTIA DE PROPOSTA da LICITANTE melhor classificada.
- 9.9.4. Na hipótese de não haver renúncia expressa ao direito de recorrer, a COMISSÃO encerrará a sessão pública e designará nova data para dar continuidade aos trabalhos, a ser publicada no DOE/SP, após decorrido o prazo recursal legalmente estabelecido.
- 9.9.5. Na sequência, após a decisão sobre eventuais recursos, será realizada a abertura do ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (CADERNO C), da LICITANTE melhor classificada, sendo a documentação rubricada pelos membros da COMISSÃO e, facultativamente, pelos representantes credenciados das LICITANTES presentes à sessão, e em seguida, analisada pela COMISSÃO.
- 9.9.6. Verificado o atendimento das exigências previstas neste EDITAL, a LICITANTE será declarada vencedora.
- 9.9.7. Inabilitada a LICITANTE melhor classificada e ultrapassada a fase de recursos, retornar-se-á ao procedimento previsto no item 9.7, sendo analisados a GARANTIA DE PROPOSTA e



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

os documentos constantes do ENVELOPE 2 da LICITANTE com a PROPOSTA classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma LICITANTE classificada atenda às condições de habilitação fixadas neste EDITAL.

9.9.8. A habilitação das LICITANTES obedecerá aos critérios objetivos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, sendo consideradas inabilitadas as LICITANTES que apresentarem os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em desconformidade com o disposto no presente EDITAL e nos ANEXOS, bem como na legislação vigente.

9.9.9. Analisados os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da PROPOSTA COMERCIAL melhor classificada, nos termos do EDITAL, inclusive com decisão sobre eventuais recursos, a COMISSÃO proferirá decisão proclamando o resultado final da LICITAÇÃO.

Publicação do resultado da LICITAÇÃO

9.9.10. O resultado da LICITAÇÃO será publicado no DOE/SP.

9.9.11. Proclamado o resultado final da LICITAÇÃO, o procedimento licitatório será homologado e seu objeto adjudicado à LICITANTE VENCEDORA, nas condições por ela ofertadas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

10.1. A COMISSÃO poderá solicitar às LICITANTES, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos apresentados, admitindo-se o saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou, ainda, de correções de caráter formal, desde que os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação ou inabilitação da LICITANTE.

10.1.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação, no prazo referido neste subitem, são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da entrega dos ENVELOPES.

10.1.2. A ausência de qualquer das declarações exigidas da LICITANTE neste EDITAL poderá ser suprida por declaração formal e escrita da LICITANTE, de igual teor, entregue na própria sessão pública, sendo expressamente registrada em ata, ou em diligência efetuada pela COMISSÃO, conforme o item 10.1 deste EDITAL.

10.2. Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as sessões públicas de recebimento e abertura de ENVELOPES, a serem assinadas pelos membros da COMISSÃO, facultada a assinatura pelos representantes credenciados das LICITANTES.

10.2.1. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, encerrar as sessões públicas após o recebimento e/ou abertura de ENVELOPES, promovendo a análise das PROPOSTAS e da documentação na própria sessão pública ou em momento posterior, podendo valer-se de assessoria técnica para tanto. A COMISSÃO sempre tomará suas decisões de maneira



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

fundamentada e por escrito, acostando aos autos do processo licitatório a respectiva decisão e fundamentos.

10.2.2. Os ENVELOPES não abertos poderão ser retirados pelos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do CONTRATO. Se eles não forem retirados neste prazo de 30 (trinta) dias, serão inutilizados independentemente de qualquer aviso ou notificação.

11. GARANTIA DE PROPOSTA

11.1. Em garantia ao cumprimento da obrigação de firmar futuro instrumento contratual, a LICITANTE deverá prestar GARANTIA DE PROPOSTA, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data marcada para a sessão de recebimento dos ENVELOPES, no valor de R\$ 367.855,06 (trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), na data base de 01/03/2018, correspondentes a 1% do valor estimado dos investimentos previstos para a CONCESSÃO.

11.2. Para os LICITANTES reunidos em CONSÓRCIO, o valor da GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser acrescido de 30% (trinta por cento), nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 478.211,56 (Quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), na data base de 01/03/2018.

11.3. Para fins de apresentação da GARANTIA DE PROPOSTA, serão consideradas válidas aquelas com valor igual ou superior aos valores



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

previstos nos itens 11.1 ou 11.2, conforme o caso, atualizados para o primeiro dia do mês de apresentação das PROPOSTAS, por meio da aplicação da variação do IPC/FIPE, ocorrida entre o mês anterior à data base e o mês anterior ao da apresentação das PROPOSTAS.

11.3.1. A COMISSÃO, para garantir a isonomia das PROPOSTAS, divulgará no link da CONCESSÃO no site da STM, os valores atualizados até 3 (três) dias úteis anteriores à data da apresentação das PROPOSTAS.

11.4. A GARANTIA DE PROPOSTA poderá, por opção da LICITANTE, ser feita por meio das seguintes modalidades:

- (i) caução em dinheiro;
- (ii) Títulos da Dívida Pública;
- (iii) seguro-garantia; e/ou
- (iv) fiança bancária.

11.5. Em caso de CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser prestada por uma única pessoa jurídica que o compõe ou dividida entre uma ou mais consorciadas.

11.6. A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser prestada em benefício do PODER CONCEDENTE, representado pela STM.

11.7. É de integral responsabilidade das LICITANTES a prova de existência e de suficiência da GARANTIA DE PROPOSTA prestada para os fins desta LICITAÇÃO, devendo as LICITANTES apresentar a documentação necessária para tanto, sob pena de ineficácia da



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

prestação da GARANTIA DE PROPOSTA e demais consequências aplicáveis, inclusive a eventual desclassificação da LICITANTE.

11.8. A GARANTIA DE PROPOSTA prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada em conta a ser indicada pelo PODER CONCEDENTE, apresentando-se o comprovante de depósito, ou em cheque administrativo de instituição financeira nacional, sob pena de ineficácia da prestação da GARANTIA DE PROPOSTA.

11.9. Quando a GARANTIA DE PROPOSTA for representada por Títulos da Dívida Pública Federal, deverá ser prestada pelo valor nominal dos títulos, não podendo estar onerados com cláusula de impenhorabilidade, inalienabilidade, intransferibilidade ou aquisição compulsória. Somente serão aceitos os títulos arrolados no item 11.9.1 deste EDITAL emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhados de comprovante de sua validade atual quanto à liquidez e valor.

11.9.1. Somente serão aceitos os seguintes títulos:

- (i) Letras do Tesouro Nacional (LTN);
- (ii) Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFT);
- (iii) Notas do Tesouro Nacional Série B Principal (NTN-B Principal);
- (iv) Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B);
- (v) Notas do Tesouro Nacional Série C (NTN-C);



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

(vi) Notas do Tesouro Nacional Série F (NTN-F).

11.10. A GARANTIA DE PROPOSTA apresentada na modalidade de seguro-garantia deverá ser emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação vigente à época de sua apresentação, e será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia, acompanhada de comprovante de pagamento do prêmio, quando pertinente, bem como de: (i) Certidão de Regularidade Operacional expedida pela SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice, sendo que a apólice deverá estar de acordo com a Circular SUSEP n.º 477/2013 e não poderá contemplar qualquer cláusula de isenção de responsabilidade da LICITANTE ou da seguradora, nem mesmo em suas condições especiais ou particulares, que não as decorrentes de exigência legal ou regulamentar; (ii) Certidão de Administradores expedida pela SUSEP em nome dos administradores signatários da apólice; (iii) documentos de representação dos administradores signatários da apólice; e (iv) atos societários que permitam a verificação da forma de representação da seguradora.

11.10.1. Se a LICITANTE optar pela modalidade seguro-garantia, deverá ser observado o modelo de condições especiais e o modelo de condições particulares, constantes do ANEXO 09, admitindo-se a inobservância deste modelo apenas em relação a adequações para atender a exigências legais ou regulamentares, devidamente demonstradas e justificadas.

11.10.2. Não será considerada inobservância do modelo previsto no ANEXO 09 caso disposições previstas nas condições



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

especiais do modelo sejam reproduzidas apenas nas condições particulares da apólice.

- 11.11. A GARANTIA DE PROPOSTA apresentada na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição bancária listada no último Relatório dos 50 (cinquenta) Maiores Bancos constantes do relatório - Dados Seleccionados de Entidades Supervisionadas – IF.data – critério: Resultado da Intermediação (<https://www3.bcb.gov.br/informes/relatorios>) emitido trimestralmente pelo Banco Central do Brasil, que deverá também ser banco comercial, de investimento e/ou múltiplo, autorizada a funcionar no Brasil, segundo a legislação brasileira e o regulamento próprio do setor financeiro, respeitando o ANEXO 10, devendo ser acompanhada da comprovação dos poderes de representação do responsável pela assinatura do documento.
- 11.12. A GARANTIA DE PROPOSTA da LICITANTE VENCEDORA será devolvida após a assinatura do CONTRATO.
- 11.12.1. Caso a validade da GARANTIA DE PROPOSTA expire antes da entrega da GARANTIA DE EXECUÇÃO, a LICITANTE VENCEDORA obriga-se a providenciar sua imediata renovação.
- 11.13. A GARANTIA DE PROPOSTA das demais LICITANTES será devolvida em até 10 (dez) dias, contados da DATA DE ASSINATURA do CONTRATO.



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

11.14. Caso o CONTRATO não venha a ser assinado, a GARANTIA DE PROPOSTA será devolvida em 10 (dez) dias a contar da data em que formalizado o término da LICITAÇÃO.

11.15. Na hipótese de os eventos descritos nos itens 11.12, 11.13 e 11.14, ultrapassarem o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias da GARANTIA DA PROPOSTA previsto no item 11.1, as LICITANTES que permanecerem com interesse em continuar na LICITAÇÃO deverão, antes do término do prazo de vigência das GARANTIAS DE PROPOSTA por elas apresentadas, apresentar documentos comprobatórios de sua renovação, sendo excluído da LICITAÇÃO o LICITANTE que não comprovar a renovação da GARANTIA DA PROPOSTA, quando instado a fazê-lo, não sendo aplicáveis a este LICITANTE as penalidades previstas no item 11.16.

11.15.1. A continuidade da participação da LICITANTE na LICITAÇÃO é condicionada à regular renovação da sua respectiva GARANTIA DA PROPOSTA.

11.16. A prática de quaisquer das condutas abaixo elencadas por qualquer LICITANTE resultará na aplicação de multa no valor integral previsto no item 11.1 após o regular procedimento administrativo previsto na Lei Estadual n.º 10.177/98:

- (i) solicitar a retirada de sua PROPOSTA COMERCIAL durante o período de validade da mesma;
- (ii) sendo vencedora, deixar de assinar o CONTRATO, seja por falta de atendimento às disposições pré-contratuais ou por desistência;



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

- (iii) praticar ato(s) ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame, ou ensejar o retardamento do certame;
- (iv) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o PODER CONCEDENTE;
- (v) apresentar documento ou informação sabidamente falsa, inclusive aquela de que trata o ANEXO 08, ou, ainda, omitir informação relevante para os fins desta LICITAÇÃO, assim consideradas aquelas relacionadas às condições de habilitação, de condições de participação na LICITAÇÃO, e de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL, nos termos previstos neste EDITAL.

11.16.1. A GARANTIA DE PROPOSTA também assegurará o pagamento, após o regular procedimento administrativo previsto na Lei Estadual n.º 10.177/98, de multas, penalidades e indenizações devidas pela LICITANTE ao PODER CONCEDENTE, em virtude do inadimplemento total ou parcial, por parte das LICITANTES, das obrigações por elas assumidas em virtude de sua participação na LICITAÇÃO, sendo que neste caso o valor deverá ser oportunamente arbitrado de acordo com os prejuízos causados e com a gravidade da conduta da LICITANTE, observado como valor máximo o montante da GARANTIA DE PROPOSTA estabelecido no item 11.1.

11.17. A GARANTIA DE PROPOSTA, prestada em qualquer das modalidades previstas neste EDITAL, não poderá conter cláusula



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pela LICITANTE relativamente à participação nesta LICITAÇÃO, que não as previstas expressamente em lei ou na regulamentação vigente, em especial na Circular SUSEP 477/2013.

- 11.18. A GARANTIA DE PROPOSTA abrangerá todos os fatos ocorridos durante a vigência da garantia, ainda que o sinistro seja comunicado pelo PODER CONCEDENTE após a superação do termo final de vigência da garantia, conforme previsto no artigo 12, §4º, da Circular SUSEP n.º 477/2013, ressalvada determinação inafastável em sentido contrário contida em lei ou regulamento, quando existente.
- 11.19. É vedada qualquer modificação dos termos e condições da GARANTIA DE PROPOSTA, salvo mediante prévia e expressa anuência do PODER CONCEDENTE no momento de sua renovação, ou para recomposição de valor econômico e condições de exequibilidade.

12. PROPOSTA COMERCIAL

- 12.1. A PROPOSTA COMERCIAL será apresentada conforme modelo constante do ANEXO 11 deste EDITAL, devendo indicar o percentual da RECEITA LÍQUIDA ofertado a título de OUTORGA VARIÁVEL, constando o seu correspondente em moeda corrente nacional a cada ano da CONCESSÃO, com 02 (duas) casas decimais, bem como o valor de R\$ 1.476.132,92 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) a ser pago a



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

título de OUTORGA FIXA da CONCESSÃO, em algarismos e por extenso, ambos os valores na data-base de 01/03/2018, devendo a OUTORGA FIXA ser paga em 1 (uma) única parcela até 2 (dois) dias antes da DATA DE ASSINATURA do CONTRATO, devidamente corrigida até o dia do efetivo pagamento, a partir de sua respectiva data-base, observado o item 12.10.

12.2. O valor total oferecido para a OUTORGA VARIÁVEL será extraído do PLANO DE NEGÓCIOS ofertado pela CONCESSIONÁRIA, o qual deverá observar as seguintes diretrizes:

12.2.1. No seu PLANO DE NEGÓCIOS, a CONCESSIONÁRIA deverá aplicar, a título de OUTORGA VARIÁVEL, um percentual fixo ao longo de toda a vigência da CONCESSÃO, incidente sobre a totalidade dos valores estimados de RECEITA LÍQUIDA da SPE, incluindo todos os valores previstos no CONTRATO como RECEITAS DE EXPLORAÇÃO e RECEITAS ACESSÓRIAS.

12.2.2. Os valores previstos no PLANO DE NEGÓCIOS a título de OUTORGA VARIÁVEL, ao longo de toda a vigência da CONCESSÃO, deverão ser trazidos a valor presente, adotando-se a taxa de desconto de 9,85%.

12.2.3. Será considerada melhor classificada a PROPOSTA COMERCIAL com o maior valor presente líquido da OUTORGA VARIÁVEL, desde que respeitado o mínimo previsto no item 12.3 deste EDITAL.



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

- 12.3. O valor presente líquido da OUTORGA VARIÁVEL não poderá ser inferior a R\$ 16.351.578,54 (dezesesseis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), data-base 01/03/2018, observado o item 12.10 deste EDITAL.
- 12.4. Para efeito de julgamento das PROPOSTAS, o valor estabelecido no item 12.3 será atualizado para o primeiro dia do mês da apresentação das PROPOSTAS, por meio da aplicação da variação do IPC/FIPE, ocorrida entre o mês anterior à data base e o mês anterior ao da apresentação das PROPOSTAS.
- 12.4.1. A COMISSÃO, para garantir a isonomia das PROPOSTAS, divulgará no link da CONCESSÃO no site da STM, o valor atualizado até 3 (três) dias úteis anteriores à data da apresentação das PROPOSTAS.
- 12.5. Ocorrendo divergência entre o valor numérico e sua respectiva forma extensa, prevalecerá esta última.
- 12.6. O LICITANTE deverá considerar que, ao longo de toda a vigência da CONCESSÃO, a OUTORGA VARIÁVEL da CONCESSÃO será devida pela CONCESSIONÁRIA, a cada mês completo de vigência da CONCESSÃO, efetuando o pagamento mensal, ao PODER CONCEDENTE, de 1/12 (um doze avos) do valor previsto pela CONCESSIONÁRIA no item 1.4 de sua PROPOSTA COMERCIAL, em moeda corrente, a cada ano da CONCESSÃO, devidamente reajustado nos termos do CONTRATO.



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

12.7. Ao final de cada ano de vigência da CONCESSÃO, caso a RECEITA LÍQUIDA efetiva da CONCESSIONÁRIA ao longo do ano correspondente da CONCESSÃO seja superior ao valor previsto no item 1.4 de sua PROPOSTA COMERCIAL, a CONCESSIONÁRIA deverá pagar ao PODER CONCEDENTE a diferença entre o valor já pago, nos termos do item 12.6, e o valor resultante da incidência do percentual previsto no item 1.2 da PROPOSTA COMERCIAL sobre a RECEITA LÍQUIDA efetiva da CONCESSIONÁRIA ao longo do ano correspondente da CONCESSÃO.

12.8. A PROPOSTA COMERCIAL deverá considerar:

- (i) Que a PROPOSTA COMERCIAL é irrevogável, irretratável e incondicional;
- (ii) Que a PROPOSTA COMERCIAL terá validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apresentação da documentação e PROPOSTAS;
- (iii) Todos os custos, encargos, despesas e tributos necessários à execução do CONTRATO, observando-se, igualmente, o disposto no ANEXO 12 do EDITAL;
- (iv) Todos os riscos assumidos pela CONCESSIONÁRIA no CONTRATO, conforme a minuta do CONTRATO;
- (v) O prazo de 30 (trinta) anos da CONCESSÃO, conforme disposto no CONTRATO;
- (vi) Todos os investimentos necessários ao pleno cumprimento do CONTRATO, já previstos como



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

obrigação contratual da CONCESSIONÁRIA, conforme este EDITAL, o CONTRATO e seus respectivos ANEXOS;

- (vii) O cronograma de integralização do capital social da SPE, constante do item 17.3 deste EDITAL;
- (viii) Os recursos próprios a serem aportados na SPE pela LICITANTE VENCEDORA, além da integralização do capital social;
- (ix) A parcela do capital social a ser colocada no mercado, através de subscrição pública de ações, se for o caso;
- (x) O(s) financiamento(s) a ser(em) contratado(s) pela CONCESSIONÁRIA, de curto e de longo prazos, se for o caso, considerando-se as principais características da(s) operação(ões), tais como taxas de juros, moeda, prazos de carência e amortização, vencimentos, comissões e garantias;
- (xi) Os limites disponíveis para emissão de obrigações, quando for o caso, levando-se em consideração suas principais características, tais como a modalidade, montantes, prazos de carência e amortização, vencimentos, taxas de juros, moeda e área de colocação, comissões e garantias.

12.9. A PROPOSTA COMERCIAL deverá ainda conter:



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

- 12.9.1. Declaração de compromisso de pagamento do valor correspondente ao exercício da atividade de gerenciamento e fiscalização do CONTRATO, nos termos do CONTRATO.
- 12.9.2. Declaração de compromisso de pagamento do valor correspondente à OUTORGA FIXA e VARIÁVEL, nos termos do CONTRATO, conforme ANEXO 20.
- 12.9.3. Declaração, conforme modelo do ANEXO 13, de que a LICITANTE se compromete a adotar todas as medidas necessárias e suficientes para a perfeita execução das ATIVIDADES contantes do objeto da CONCESSÃO, conforme estabelecido neste EDITAL e seus ANEXOS, bem como que se compromete a arcar com as despesas/ônus, encargos, dispêndios e obrigações pecuniárias a que se refere o CONTRATO.
- 12.9.4. PLANO DE NEGÓCIOS, de acordo com as diretrizes previstas no ANEXO 12, o qual deverá refletir necessariamente o percentual sobre a RECEITA LÍQUIDA e o valor mínimo a ser pago, a cada ano, a título de OUTORGA VARIÁVEL.
- 12.10. Será desclassificada a PROPOSTA COMERCIAL com valor presente líquido da OUTORGA VARIÁVEL da CONCESSÃO inferior ao previsto no item 12.3 do EDITAL.
- 12.11. O PLANO DE NEGÓCIOS da LICITANTE será avaliado pela COMISSÃO exclusivamente para análise de sua exequibilidade, conforme artigo 44, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, analisando-se



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

a coerência interna do PLANO DE NEGÓCIOS, a observância das diretrizes fixadas no ANEXO 12, a previsão dos investimentos mínimos previstos no CONTRATO, bem como a previsão de pagamento, pela CONCESSIONÁRIA, de todos os valores previstos neste EDITAL e no CONTRATO.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 13.1. As LICITANTES deverão apresentar, nos termos previstos neste EDITAL, a documentação que comprove suas respectivas: habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.
- 13.2. Será inabilitada a LICITANTE que, na data da entrega dos documentos para habilitação:
- (i) Não satisfizer as condições estabelecidas no presente EDITAL;
 - (ii) Não atender às condições de participação previstas no item 4 deste EDITAL;
 - (iii) Apresentar documento falso ou inválido à época da sessão de recebimento dos ENVELOPES mencionada no preâmbulo do EDITAL, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 13.3. As LICITANTES deverão apresentar:



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

- (i) ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, incluindo, se houver, as alterações realizadas desde a última consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
- (ii) no caso de sociedades por ações e sociedades limitadas, documentos devidamente registrados de eleição dos seus administradores e, no caso de sociedades por ações, as publicações exigidas pela Lei Federal nº 6.404/1976;
- (iii) no caso de fundo de investimento, os seguintes documentos:
 - (a) comprovante de registro do fundo de investimento na CVM;
 - (b) ato constitutivo com última alteração arquivada perante o órgão competente;
 - (c) regulamento e alterações, se houver, devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos;
 - (d) comprovante de registro do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimento, perante a CVM;
 - (e) prova de eleição dos representantes do administrador;
 - (f) comprovação de que o fundo de investimento se encontra devidamente autorizado pelos seus



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

cotistas a participar da LICITAÇÃO, por meio de autorização decorrente da política de investimento do fundo descrita em seu regulamento, e de que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da LICITAÇÃO, assumindo, em nome do fundo de investimento, todas as obrigações e direitos que dela decorrerem;

- (g) certidão negativa de falência da administradora e gestora do fundo, expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição da sede da(s) mesma(s), com data de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da sessão pública para recebimento e abertura dos ENVELOPES; e
- (h) demonstração do administrador do fundo de que (i) há instrumentos particulares de compromisso de investimento firmados entre os cotistas e o fundo, nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º da Instrução CVM n.º 391, de 16 de Julho de 2003, se o caso; ou, alternativamente, (ii) apresentação de declaração do administrador do fundo de que há instrumentos particulares de compromisso de investimento firmados entre os cotistas e Fundo, acompanhada de cópia do Anúncio de Encerramento.

13.3.1. No caso de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, a LICITANTE deverá apresentar a ata que



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

elegeu a administração em exercício, o regulamento em vigor, comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente, e declaração/certidão de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da entidade reguladora;

13.3.2. No caso de instituição financeira, a LICITANTE deverá apresentar um comprovante de autorização expressa e específica de constituição e funcionamento da instituição financeira, concedida pela entidade reguladora do setor, bem como comprovação da homologação da eleição do seu administrador.

13.3.3. A LICITANTE deverá apresentar compromisso de que, em vencendo o certame, constituirá, após a assinatura do CONTRATO e como condição para a emissão do TERMO DE ENTREGA DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE, SPE, segundo as leis brasileiras, na forma de sociedade por ações, com sede e administração no ESTADO, nos termos previstos neste EDITAL e no CONTRATO.

13.3.3.1. No caso de CONSÓRCIO, a composição acionária da SPE deverá refletir a participação de cada consorciado no compromisso público ou particular de constituição de CONSÓRCIO.

13.3.4. As LICITANTES sob a forma de CONSÓRCIO deverão observar o disposto nos itens 4.3 e 4.4 deste EDITAL.



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

13.3.4.1. Os documentos previstos no item 13.3 deste EDITAL, no caso de CONSÓRCIO, deverão ser apresentados por todos os componentes do CONSÓRCIO.

13.3.4.2. No caso de CONSÓRCIO, as declarações exigidas no EDITAL poderão ser assinadas pela empresa líder, em nome do CONSÓRCIO, observado o disposto na alínea i) do item 4.4 e no item 13.7.1 deste EDITAL.

13.3.5. As LICITANTES, assim como todas as empresas componentes do CONSÓRCIO, deverão apresentar organograma indicativo de sua estrutura de controle, indicando as situações que caracterizem poder de controle, até o nível de pessoa física.

13.3.5.1. Para LICITANTES constituídas na forma de fundo de investimentos, o atendimento ao disposto no item 13.3.5 deverá considerar a existência de cotistas majoritários, ou de órgão e respectivos membros, com poder de influência para alterar o estatuto do fundo, detentores dos poderes análogos àqueles referidos na Lei Federal n.º 6.404/1976, para fins de identificação do acionista controlador.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

13.4. Os documentos a seguir listados devem ser apresentados pela LICITANTE individual ou cada empresa participante do CONSÓRCIO:

- (i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- (ii) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE;
- (iii) prova da regularidade fiscal perante a Seguridade Social e a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- (iv) certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, inscritos e não inscritos em dívida ativa, da sede ou domicílio da LICITANTE;
- (v) certidão de regularidade de débitos tributários de natureza mobiliária com a Fazenda Municipal, inscritos e não inscritos em dívida ativa, da sede ou domicílio da LICITANTE;
- (vi) certidão de regularidade perante o FGTS; e
- (vii) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.5. Os documentos a seguir listados devem ser apresentados por LICITANTE individual ou cada empresa participante de CONSÓRCIO:

- (i) no caso de Sociedade Empresária, Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca (Varas Cíveis) da cidade onde a empresa for sediada, acompanhada de documento que comprove a relação de distribuidores cíveis da cidade onde a sociedade for sediada, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de sua entrega;
- (ii) no caso de Sociedade Simples, certidão negativa de Execução Patrimonial expedida pelo Distribuidor Judicial das Varas Cíveis da Comarca onde a sociedade está sediada, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de sua entrega; e
- (iii) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura, para LICITANTES que iniciaram suas atividades no ano corrente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, em qualquer caso;

13.5.1. Serão considerados exigíveis na forma da lei:



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

- (a) sociedades limitadas deverão apresentar somente os balanços aprovados pela assembleia geral de sócios;
- (b) sociedades anônimas fechadas deverão apresentar os balanços aprovados e publicados; e
- (c) sociedades anônimas abertas deverão apresentar os balanços aprovados, publicados e auditados por auditor independente.

13.5.2. Em havendo qualquer ação judicial distribuída, para fins do exigido no item 13.5 do EDITAL, a LICITANTE deverá apresentar a certidão atualizada que aponte a situação do processo.

13.5.3. Caso o LICITANTE esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

13.5.4. O LICITANTE deverá comprovar, por meio do balanço patrimonial indicado no item 13.5.1, que, na data estabelecida para a entrega da documentação e PROPOSTAS, possui patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 3.678.550,55 (três milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), na data-base de 01/03/2018, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado dos investimentos previstos para a CONCESSÃO.



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

13.5.4.1. Para fins de avaliação do patrimônio líquido das LICITANTES, o valor previsto no item 13.5.4 será atualizado para o primeiro dia do mês de apresentação das PROPOSTAS, por meio da aplicação da variação do IPC/FIPE, ocorrida entre o mês anterior à data base e o mês anterior ao da apresentação das PROPOSTAS.

13.5.4.2. A COMISSÃO, para garantir a isonomia das PROPOSTAS, divulgará no link da CONCESSÃO no site da STM, os valores atualizados até 3 (três) dias úteis anteriores à data da apresentação das PROPOSTAS.

13.5.5. Para as LICITANTES reunidas em CONSÓRCIO, o valor do patrimônio líquido mínimo a ser comprovado, nos termos do item acima, deverá ser 30% (trinta por cento) superior ao quanto exigido das LICITANTES individuais, ou seja, de no mínimo R\$ 4.782.115,62 (quatro milhões, setecentos e oitenta e dois mil, cento e quinze reais e sessenta e dois centavos), na data base de 01/03/2018, atualizado conforme o item 13.5.4.1.

13.5.6. A aferição do patrimônio líquido do CONSÓRCIO, a ser considerado para a qualificação econômico-financeira, decorrerá do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

13.5.6.1. Considera-se atendido o requisito de habilitação em qualquer uma das seguintes situações:



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

- (i) quando o patrimônio líquido mínimo previsto no item 13.5.5 deste EDITAL for atingido pela somatória dos produtos da multiplicação do patrimônio líquido de cada consorciado pela participação percentual que detiver no CONSÓRCIO; ou
- (ii) quando o patrimônio líquido de todas as consorciadas for igual ou superior ao percentual de sua participação, multiplicado pelo valor de patrimônio líquido mínimo previsto no item 13.5.5 deste EDITAL.

13.5.7. Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelos administradores e por contabilista legalmente habilitado, devendo a LICITANTE apresentar os documentos necessários à aferição desta condição pela COMISSÃO.

13.5.8. Em se tratando de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, a comprovação do patrimônio, considerando as normas legais vigentes, corresponderá ao somatório das contas do passivo do exigível atuarial e das reservas e dos fundos.

13.5.9. A comprovação do patrimônio líquido de fundos de investimentos poderá ser realizada por meio do balanço patrimonial do fundo de investimento ou pelo balanço patrimonial de seus cotistas, considerando-se neste caso o somatório dos patrimônios líquidos dos cotistas, proporcionalmente à participação de cada cotista no fundo de investimento, com base no valor total subscrito, apurado



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

mediante a apresentação de Anúncio de Encerramento de Oferta.

13.5.10. Se a LICITANTE for fundo de investimento, deverá comprovar que a administradora e o fundo não estão em processo de liquidação judicial ou extrajudicial, sendo que para certidão expedida pelo cartório(s) de distribuição da sede de tais entidades, a data de emissão deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias corridos anteriores ao recebimento da PROPOSTA.

13.5.11. Caso a LICITANTE ou membro do CONSÓRCIO seja filial/sucursal, deverá apresentar o balanço patrimonial consolidado da matriz.

13.5.12. Caso a LICITANTE esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.6. Para fins de demonstração da sua qualificação técnica, a LICITANTE individual ou o CONSÓRCIO deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da LICITAÇÃO, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da LICITANTE, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, quando for o caso, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

direito público ou privado, ou por órgão de regulação e/ou de fiscalização.

13.6.1. Para a comprovação da aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da LICITAÇÃO, a LICITANTE deverá comprovar a experiência prévia na gestão de empreendimento turístico, comercial ou de lazer, público ou privado, tais como Parques Turísticos, Hotéis, Aeroportos, Rodoviárias e Shoppings, com fluxo anual de pessoas de, no mínimo, 157.050 usuários, correspondentes a 30% dos USUÁRIOS anuais previstos para a área do Parque Capivari a ser explorada pela futura CONCESSIONÁRIA.

13.6.2. Para atendimento do montante exigido no item 13.6.1 será admitido o somatório de atestados, sem qualquer limitação.

13.6.3. No caso de CONSÓRCIO, admitir-se-á, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos atestados de um ou mais integrantes do CONSÓRCIO.

13.6.4. É recomendável, para efeito de padronização, que o(s) atestado(s) contenha(m), sem a elas se limitar, as seguintes informações, ou venha(m) delas acompanhado(s):

(i) Objeto;

(ii) Características das atividades e serviços desenvolvidos;

(iii) Datas de início e de término da realização das atividades e serviços;



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

- (iv) Datas de início e término da participação da empresa no consórcio, quando o atestado tiver sido emitido em nome de consórcio;
- (v) Descrição das atividades exercidas no consórcio, quando o atestado tiver sido emitido em nome de consórcio;
- (vi) Local da realização das atividades e serviços;
- (vii) Razão social do emitente; e
- (viii) Nome e identificação do signatário.

13.6.5. Caso o conteúdo mínimo previsto no item 13.6.4 não esteja no(s) respectivo(s) atestado(s), as informações faltantes poderão ser comprovadas mediante outros documentos, inclusive, se o caso, declaração do próprio LICITANTE, cabendo à COMISSÃO, se entender pertinente e necessário à análise da qualificação técnica, realizar diligências para se certificar da correção da informação.

13.6.6. Somente serão aceitos atestados em que o LICITANTE individual ou membro de CONSÓRCIO figure em uma das seguintes formas de participação no empreendimento atestado:

- a) Como responsável direto pela execução do empreendimento, seja na condição de investidor individual, seja na condição de consorciado, hipótese na qual será considerado, para fim de



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

verificação, somente o percentual de participação do responsável no consórcio;

- b) Como investidor individual no empreendimento, comprovada sua participação no bloco de controle da sociedade responsável pelo investimento;

13.6.7. O LICITANTE deverá apresentar de forma clara e inequívoca os dados relevantes dos atestados apresentados, devendo ainda, para eventual complementação de informações exigidas, anexar outros documentos comprobatórios pertinentes, tais como: cópias do contrato a que se refere o atestado; ordens de serviços e/ou outros pertinentes.

13.6.7.1. Em nenhuma hipótese os documentos relacionados no item 13.6.7 substituirão o atestado.

13.6.8. A experiência exigida como qualificação técnica também poderá ser comprovada por meio de atestados emitidos em nome de empresa controlada, controladora, e/ou empresas sob controle comum, direta ou indiretamente, nos termos definidos na Lei Federal n.º 6.404/1976, e de empresa matriz estrangeira de filial brasileira, desde que a situação (de sociedade controlada, controladora, e/ou empresas sob controle comum, direta ou indiretamente, e de empresa matriz estrangeira de filial brasileira) seja devidamente comprovada e demonstrada de forma detalhada pela LICITANTE e vigore desde data anterior à da publicação do EDITAL.



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

- 13.6.8.1. Na hipótese do item anterior, a LICITANTE deverá comprovar que a empresa detentora do atestado não incorre em nenhuma das restrições de participação na LICITAÇÃO previstas no item 4 deste EDITAL, mediante consultas nos cadastros indicados no item 9.4, para atendimento aos itens 4.1.1 a 4.1.4 e 4.1.6 a 4.1.10, e para o item 4.1.5 a certidão negativa de falência, conforme item 13.5, alínea (i).
- 13.6.9. No caso de alterações societárias e de fusão, incorporação ou cisão de empresas, os atestados somente serão considerados se acompanhados de prova documental e inequívoca da transferência definitiva de acervo técnico.
- 13.6.10. Não serão considerados válidos quaisquer outros atestados que não sejam decorrentes dos eventos societários destacados neste item.
- 13.6.11. Os atestados a serem apresentados pelas LICITANTES deverão ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes do objeto atestado, devendo o atestado ser fornecido em papel timbrado do declarante, com identificação de seu representante legal e informações para eventual contato por parte da COMISSÃO.
- 13.6.12. A conformidade dos atestados poderá ser verificada por meio de diligência, sendo que a sua desconformidade, quando não permitir a comprovação da habilitação exigida, implicará na imediata inabilitação da LICITANTE.



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

13.6.13. Os atestados poderão referir-se a contratos em andamento, desde que os quantitativos e características técnicas do objeto já realizado sejam compatíveis com o objeto desta LICITAÇÃO.

13.6.14. As comprovações exigidas para a Qualificação Técnica poderão ser feitas por meio de certidões emitidas em nome da LICITANTE ou declarações da LICITANTE, quando se tratar de empreendimentos próprios, as quais deverão vir acompanhadas dos documentos necessários à comprovação de sua veracidade.

13.6.15. Em prestígio ao princípio da instrumentalidade das formas e como forma de ampliar a competição no certame, erros ou inconformidades formais não prejudicarão a habilitação de nenhum LICITANTE, quando possível a comprovação da qualificação técnica prevista neste item.

DECLARAÇÕES

13.7. Junto com os demais DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, as declarações a seguir listadas devem ser apresentadas em papel timbrado e subscrito pelo respectivo representante legal, observadas as orientações constantes dos modelos ANEXOS a este EDITAL, acompanhado dos documentos que demonstrem os seus poderes de representação:

- (i) declaração de compromisso de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do ANEXO 14;



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

- (ii) declaração, conforme modelo constante do ANEXO 15, de que a LICITANTE não se encontra em processo de:
 - (a) falência; (b) liquidação judicial ou extrajudicial; (c) insolvência; (d) administração especial temporária; ou (e) intervenção;

- (iii) declaração de inexistência de fato impeditivo à participação na LICITAÇÃO, conforme modelo constante do ANEXO 16 no sentido de que:
 - (a) não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa, não estando proibida de licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA por estar incluída no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, ambos do Governo Federal, e no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP do ESTADO, instituído nos termos do artigo 5º do Decreto Estadual n.º 60.106/2014;
 - (b) não está em cumprimento de pena de suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta do Estado de São Paulo;
 - (c) se compromete a comunicar a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes relacionados com o objeto desta declaração; e



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

- (d) não está condenada, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/1998.
- (iv) declaração de que nenhum diretor ou gerente da LICITANTE foi condenado por quaisquer dos crimes e/ou contravenções previstos no artigo 1º da Lei Estadual n.º 10.218/1999, conforme modelo constante do ANEXO 16;
- (v) declaração de regularidade quanto às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, conforme modelo constante do ANEXO 16;
- (vi) declaração, conforme modelo constante do ANEXO 16, de que a LICITANTE:
 - (a) se sujeita a todas as condições do EDITAL;
 - (b) tem pleno conhecimento das ATIVIDADES constantes do objeto da CONCESSÃO;
 - (c) responde pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e da PROPOSTA apresentadas;
 - (d) recebeu todos os elementos componentes do presente EDITAL e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

cumprimento das obrigações objeto da LICITAÇÃO, tendo considerado suficientes as informações recebidas para a elaboração da sua PROPOSTA; e

- (e) no caso de vencer a LICITAÇÃO, se compromete a atender aos termos fixados neste EDITAL e em sua PROPOSTA.

- (vii) declaração, conforme modelo constante do ANEXO 17, de que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e obtenção de recursos de terceiros necessários à consecução do objeto da CONCESSÃO, inclusive a obrigação de integralização no capital social da SPE no montante de, no mínimo R\$ 12.329.624,09 (doze milhões, trezentos e vinte e nove mil, seiscientos e vinte e quatro reais e nove centavos), na data base 01/03/2018, caso sagre-se vencedora desta LICITAÇÃO;

- (viii) declaração, conforme modelo constante do ANEXO 18, de que serão utilizados, na execução das ATIVIDADES constantes do objeto da CONCESSÃO, apenas produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto estadual n.º 53.047/2008, adquiridos de pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA; e



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

(ix) declaração de compromisso de contratação da GARANTIA DE EXECUÇÃO, respeitados os valores mínimos exigidos no CONTRATO, na eventualidade de sagrar-se vencedora do certame;

(x) atestado de realização da VISITA TÉCNICA facultativa, nos termos do item 8.10 do EDITAL, ou, alternativamente, declaração, nos termos do item 8.11 deste EDITAL, de que optou por formular PROPOSTA sem a realização da VISITA TÉCNICA facultativa, e que afirma que tem conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da CONCESSÃO, conforme ANEXO 07;

13.7.1. Todas as declarações constantes do item anterior deverão ser apresentadas individualmente, por cada LICITANTE ou membro de CONSÓRCIO, com exceção às declarações constantes dos itens 13.7, incisos (vi), (vii), (viii), (ix) e (x), que, no caso de participação consorcial, poderão ser emitidas pelo próprio CONSÓRCIO, por intermédio de sua empresa líder.

14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Será facultada às LICITANTES a interposição de recurso administrativo contra os atos praticados pela COMISSÃO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da respectiva decisão, nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993, o qual será



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

dirigido ao Secretário dos Transportes Metropolitanos, por intermédio da COMISSÃO.

- 14.2. A COMISSÃO dará ciência dos recursos às demais LICITANTES, por meio de publicação no DOE/SP, os quais poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da comunicação da COMISSÃO sobre a interposição de recursos no DOE/SP, nos termos do artigo 109, §3º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 14.3. O acolhimento do recurso administrativo, ou a reconsideração de ofício do ato pela COMISSÃO, que importe em situação prejudicial a alguma das LICITANTES, reabrirá a fase recursal apenas no tocante à questão nova aduzida.
- 14.4. O recurso administrativo somente será recebido quando subscrito por representante legal, pessoa credenciada ou por procurador com poderes específicos, e deverá ser protocolizado na Rua Boa Vista, 175, térreo, Centro - São Paulo - SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00m às 17h00m.
- 14.5. A COMISSÃO receberá somente os recursos administrativos que tenham sido interpostos com a devida fundamentação e com a observância dos requisitos previstos neste item.

15. PROPOSTA VENCEDORA E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Será considerada vencedora da LICITAÇÃO a PROPOSTA que, tendo sido classificada como a maior OUTORGA VARIÁVEL para a



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

CONCESSÃO, tenha sido devidamente habilitada quanto à DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, tudo conforme as regras previstas neste EDITAL e ANEXOS.

- 15.2. Encerrada a fase de habilitação e julgados os recursos, ou decorrido o prazo para sua interposição, a COMISSÃO proclamará o resultado final da LICITAÇÃO, submetendo o processo licitatório ao Secretário dos Transportes Metropolitanos para homologação e adjudicação do objeto.
- 15.3. O objeto da LICITAÇÃO será adjudicado à LICITANTE VENCEDORA nas condições por ela ofertadas, após a homologação da LICITAÇÃO pelo PODER CONCEDENTE.
- 15.4. O ato de homologação da LICITAÇÃO, de adjudicação do objeto e de convocação da ADJUDICATÁRIA para cumprimento das exigências pré-contratuais será publicado no DOE/SP.

16. ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. O CONTRATO resultante da presente LICITAÇÃO será celebrado entre o PODER CONCEDENTE, representado pela STM, e a ADJUDICATÁRIA, na qualidade de CONCESSIONÁRIA, sendo que na hipótese de CONSÓRCIO, todas as empresas integrantes assinarão o CONTRATO.

16.1.1. A ADJUDICATÁRIA será convocada, mediante correspondência, para assinatura do CONTRATO, no prazo



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

de até 30 (trinta) dias, prorrogável a critério do PODER CONCEDENTE.

16.1.2. Após a assinatura do CONTRATO, a ADJUDICATÁRIA deverá constituir a SPE, no prazo e sob as condições previstas no CONTRATO.

16.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para assinatura do CONTRATO, a ADJUDICATÁRIA deverá comprovar ao PODER CONCEDENTE que:

- (i) Requereu a constituição da SPE, observado o disposto no item 17, apresentando os respectivos comprovantes de pedido junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- (ii) efetivou a GARANTIA DE EXECUÇÃO do CONTRATO, no valor mínimo de R\$ 1.839.275,28 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), data base de 01/03/2018, correspondentes a 5% do valor dos investimentos estimados para a CONCESSÃO, nos termos e condições previstos no CONTRATO. O valor da GARANTIA DE EXECUÇÃO deverá ser atualizado para o primeiro dia do mês de assinatura do CONTRATO, por meio da aplicação da variação do IPC/FIPE ocorrida entre o mês anterior à data-base e o mês anterior ao da assinatura do CONTRATO;



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

- (iii) efetuou, em conformidade com a Ata da Reunião Ordinária do CDPED, o ressarcimento dos dispêndios no valor de R\$ 226.935,00 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais), correspondente aos custos relativos ao aproveitamento dos estudos técnicos utilizados pelo Poder Público na modelagem final aprovada, por meio do Chamamento Público nº 03/2017, publicado em 29/03/2017 no DOE, cuja parcela de aproveitamento foi vinculada a esta CONCESSÃO. O Chamamento Público e os estudos/levantamentos vinculados à CONCESSÃO, constantes do Processo da STM nº 01201/2017, encontram-se à disposição de interessados. Para o ressarcimento correspondente, a ADJUDICATÁRIA deverá obter informações junto à Secretária Executiva do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, sito à Av. Morumbi nº 4500, 1º andar, sala 142, Palácio dos Bandeirantes;
- (iv) efetuou o pagamento da OUTORGA FIXA à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, observados os procedimentos oportunamente definidos para tal fim, pela STM, devendo ser apresentado o comprovante do recolhimento;
- (v) Indicou o preposto que o representará durante o período da CONCESSÃO;
- (vi) Assinou Termo de ciência e de Notificação ao Tribunal de Contas do ESTADO, em cumprimento ao disposto



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

nas Instruções n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do ESTADO, conforme modelo constante do ANEXO 04.

- 16.3. Como condição para assinatura do CONTRATO, deverá o PODER CONCEDENTE comprovar a notificação de todos os atuais permissionários do Parque Capivari, com o objetivo de revogar os respectivos termos de permissão de uso existentes.
- 16.4. A superação do prazo de vigência da PROPOSTA ou do prazo de vigência da GARANTIA DA PROPOSTA não impede a assinatura do CONTRATO, caso a ADJUDICATÁRIA permaneça com o interesse em fazê-lo.
- 16.5. O PODER CONCEDENTE, em face do não comparecimento da ADJUDICATÁRIA no prazo estipulado, do seu impedimento ou da sua recusa, poderá convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, verificando o cumprimento de requisitos de habilitação para assinar o CONTRATO em igual prazo e nas mesmas condições da PROPOSTA vencedora, ou revogar a LICITAÇÃO.
- 16.6. O não atendimento à convocação por parte da ADJUDICATÁRIA para assinatura do CONTRATO, ou a sua recusa injustificada em assiná-lo no prazo estipulado, sujeitará o infrator à execução da GARANTIA DE PROPOSTA, sem prejuízo das demais penalidades legais.
- 16.7. Valendo-se eventual Fundo de Investimento consorciado da faculdade prevista na alínea (h), inciso (iii), do item 13.3, deste EDITAL, a ADJUDICATÁRIA deverá comprovar a realização da integralização do Compromisso de Investimento firmado entre os cotistas e o Fundo,



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

até o atingimento de capital integralizado no montante previsto no item 13.5.4 ou 13.5.5.

16.7.1. No caso de fundo de investimento que tenha participado individualmente da LICITAÇÃO, será aceita a constituição da SPE sob a forma de empresa subsidiária ou de sociedade por ações, desde que tenha o fundo de investimento como único sócio da SPE.

16.8. Após a assinatura do CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA obriga-se a manter, durante toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta LICITAÇÃO, necessárias à execução das ATIVIDADES, de acordo com a *ratio* extraída do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.987/1995, observadas as disposições do CONTRATO.

17. DA ORGANIZAÇÃO DA SPE

17.1. A ADJUDICATÁRIA deverá se constituir em uma SPE, sob a forma de sociedade anônima, na conformidade da legislação brasileira, como condição para assinatura do TERMO DE ENTREGA DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE, devendo submeter-se ao regime da Lei Federal n.º 6.404/1976 e suas alterações, e demais dispositivos legais, com a finalidade exclusiva de executar as ATIVIDADES previstas no objeto da CONCESSÃO.

17.2. Os instrumentos de constituição da SPE deverão observar as seguintes disposições:



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

(i) o estatuto social e eventuais acordos de acionistas deverão contemplar cláusula que observe todas as condições previstas no CONTRATO, incluindo:

- (a) a vedação de alteração do seu objeto social, salvo para incluir ATIVIDADES que envolvam a exploração de RECEITAS ACESSÓRIAS ou a exploração de INFRAESTRUTURA instalada em decorrência da necessidade de INVESTIMENTOS ADICIONAIS;
- (b) a necessidade de submissão à prévia autorização do PODER CONCEDENTE os atos descritos no CONTRATO;
- (c) o poder de decisão do interventor nomeado pelo PODER CONCEDENTE em caso de intervenção;
- (d) a necessidade de submissão à prévia aprovação do PODER CONCEDENTE qualquer modificação em seu estatuto, durante todo o período da CONCESSÃO, observado o disposto no CONTRATO;
- (e) o exercício financeiro da CONCESSIONÁRIA coincidindo com o ano civil.

(ii) estrutura acionária e de gestão, contendo a composição dos órgãos da administração;



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

- (iii) estrutura organizacional da SPE até o primeiro escalão hierárquico abaixo da Diretoria, incluindo a função de ouvidor e a função de atendimento ao USUÁRIO; e
- (iv) composição do capital social, identificando a participação de cada empresa consorciada para a LICITAÇÃO, no caso de CONSÓRCIO.

17.2.1. A descrição da estrutura acionária e de gestão da SPE deverá contemplar, no mínimo: (a) descrição dos tipos de ações; (b) acionistas e suas respectivas participações por tipo de ação; (c) indicação da composição societária da SPE, conforme aplicável, e de suas Controladoras, até o nível das pessoas físicas; (d) acordos de acionistas da SPE, quando existentes; (e) identificação dos administradores, incluindo seus respectivos currículos, e dos órgãos da administração da SPE; (f) compromisso com princípios de governança corporativa e com a adoção de contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, conforme regulamento, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Legislação Societária Brasileira (Lei federal n.º 6.404/1976 e alterações posteriores), em regras e regulamentações da CVM e das Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e nos termos do § 3º do art. 9º da Lei Federal nº 11.079/04; e (g) identificação de PARTES RELACIONADAS.

17.2.1.1. Para LICITANTES constituídas na forma de fundo de investimentos, o atendimento ao disposto no item 17.2.1 deverá considerar a existência de cotistas majoritários, ou de órgão e respectivos



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

membros, com poder de influência para alterar o estatuto do fundo, detentores dos poderes análogos àqueles referidos na Lei Federal n.º 6.404/1976, para fins de identificação do controlador.

- 17.3. O capital social subscrito da SPE deverá ser de, no mínimo, R\$ 12.329.624,09 (doze milhões, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos), data-base 01/03/2018, e sua integralização deverá obedecer ao cronograma abaixo indicado:

CRONOGRAMA: INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL (em moeda corrente nacional)		
CONDIÇÕES DE INTEGRALIZAÇÃO	VALOR DA PARCELA	PERCENTUAL
No ato de constituição da SPE (antes da assinatura do CONTRATO)	R\$ 1.232.962,41	10%
Até o 5º mês de assinatura do CONTRATO	R\$ 2.465.924,81	20%
Até o 9º mês de assinatura do CONTRATO	R\$ 1.232.962,41	10%
Até o 13º mês de assinatura do CONTRATO	R\$ 3.698.887,23	30%
Até o 17º mês de assinatura do CONTRATO	R\$ 3.698.887,23	30%
TOTAL	R\$ 12.329.624,09	100%



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

18. PENALIDADES

- 18.1. A LICITANTE que ensejar o retardamento do certame, não mantiver a PROPOSTA ou fizer declaração falsa, inclusive aquela de que trata o ANEXO 08, poderá, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da execução da GARANTIA DE PROPOSTA apresentada, nos termos do §12 do artigo 40 da Lei Estadual n.º 6.544/1989.
- 18.2. O não-atendimento à convocação por parte da ADJUDICATÁRIA para assinatura do CONTRATO, ou a sua recusa injustificada em assiná-lo no prazo estipulado, acarretará à ADJUDICATÁRIA empresa individual, ou, no caso de CONSÓRCIO, a todas as empresas-membro, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo ainda executada a GARANTIA DE PROPOSTA.
- 18.3. A LICITANTE que tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da LICITAÇÃO, ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o PODER CONCEDENTE, estará sujeita à aplicação das sanções previstas no artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, sem prejuízo da execução da GARANTIA DE PROPOSTA, com respaldo no artigo 88 da Lei federal n.º 8.666/1993, garantido o direito prévio ao contraditório e ampla defesa.



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. As normas disciplinadoras desta LICITAÇÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as LICITANTES, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.2. Toda a documentação fornecida pelo PODER CONCEDENTE às LICITANTES somente poderá ser utilizada por estas para apresentação de suas PROPOSTAS, sendo vedada a sua reprodução, divulgação e utilização, total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos nesta LICITAÇÃO, sob pena de responder pelo uso indevido destes documentos.
- 19.3. O PODER CONCEDENTE poderá a qualquer tempo revogar, adiar ou mesmo anular esta LICITAÇÃO, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993, sem que caiba direito à indenização ou ao reembolso de despesa a qualquer título.
- 19.4. No interesse do PODER CONCEDENTE, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a sessão pública de recebimento dos ENVELOPES e/ou alterado o EDITAL, com fixação de novo prazo, nos termos da legislação específica, para a realização da LICITAÇÃO, e/ou marcada nova sessão pública para divulgação dos resultados das PROPOSTAS, caso a COMISSÃO entenda pertinente, para que se possa proceder a



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018
PROCESSO STM Nº 01201/2017 – Concessão de Obra no Parque Capivari, localizado no
Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

uma avaliação mais detida e minuciosa de todos os documentos recebidos.

- 19.5. A qualquer tempo, o PODER CONCEDENTE poderá, de acordo com a fase da LICITAÇÃO, desclassificar PROPOSTAS ou inabilitar a LICITANTE, ou mesmo excluí-la do certame, sem que a esta caiba direito a indenização ou reembolso de despesa a qualquer título, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade ou comprometa sua capacidade financeira, técnica, de produção ou administrativa.
- 19.6. A LICITANTE se obriga a comunicar ao PODER CONCEDENTE, a qualquer tempo, qualquer fato ou circunstância superveniente que seja impeditivo das condições de habilitação ou que represente violação às condições de participação previstas no EDITAL, imediatamente após sua ocorrência.
- 19.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da LICITAÇÃO, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, 23 de março de 2018.

CLODOALDO PELISSONI

Secretário dos Transportes Metropolitanos